

							
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.031183/2023-07		MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 90005/2024			
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS							
ANO: 2024							
INTERESSADO: H Mil A Manaus							
<i>NE 1668</i>							
ASSUNTO: Aquisição de Equipamento – Catracas de controle de acesso por reconhecimento facial, com entrada PCD.							
ANEXOS: Termo de autuação; DIEx Requisitório; Formalização da demanda; Aviso de Dispensa eletrônica; TR e anexos; Solicitação formal ao Fornecedor; Pesquisa de Preços; Relatório de pesquisa de preços; Autorização da Dispensa; Certidões.							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.031183/2023-07, que trata da realização de Dispensa de Licitação nº 90005/2024, visando à contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um sistema de controle de acesso de catracas eletrônicas por reconhecimento facial, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de _____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- | | |
|--|----------------|
| 1. Termo de autuação | Folha nº _____ |
| 2. DIEx Requisitório N° 60, de 09 de Setembro de 2023..... | Folha nº _____ |
| 3. Nota de crédito | Folha nº _____ |
| 4. Documento de Formalização da Demanda..... | Folha nº _____ |
| 5. Nomeação da CPL | Folha nº _____ |
| 6. Solicitação formal ao Fornecedor | Folha nº _____ |
| 7. Relatório de pesquisa de preços..... | Folha nº _____ |
| 8. Pesquisa de Preços..... | Folha nº _____ |
| 9. Declaração Tipo de Atividade e Limites de Governança..... | Folha nº _____ |
| 10. Autorização | Folha nº _____ |
| 11. Aviso de Dispensa de Licitação | Folha nº _____ |
| 12. Termo de Referência..... | Folha nº _____ |
| 13. ETP | Folha nº _____ |
| 14. Mapa de Risco..... | Folha nº _____ |
| 15. Modelo de Declaração de Vistoria ou Renúncia 0 | Folha nº _____ |
| 16. Proposta do fornecedor vencedor | Folha nº _____ |
| 17. Documentos de Habilitação do fornecedor vencedor | Folha nº _____ |
| 18. Relatório da Dispensa Eletrônica | Folha nº _____ |
| 19. Certidões..... | Folha nº _____ |
| 20. Nota de Empenho | Folha nº _____ |

Manaus-AM, 09 de Setembro de 2023.

[Assinatura]

Chefe do Setor de Informática



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEEx Requisitório nº 60-SEÇ INFOR/DIREÇÃO/Gab Dir
EB: 64581.031183/2023-07

Manaus-AM, 09 de setembro de 2023.

Do Chefe do pelotão de manutenção e transporte

Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Assunto: Aquisição de catracas de controle de acesso por reconhecimento facial.

Anexos: Nota de crédito; Formalização da Demanda; Pesquisa de Preços; Relatório de pesquisa de preço, Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar.

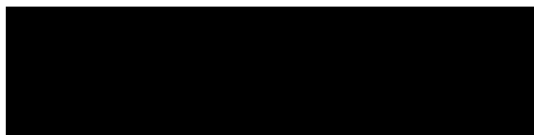
Solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um sistema de controle de acesso de catracas eletrônicas por reconhecimento facial no Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	02 (duas) Catracas de controle de acesso por Proximidade RFI De Leitor Facial	600326	UND	02	R\$26.096,67
	01 (uma) Portinhola PCD de inox com guarda corpo, fechadura eletrônica e porta cadeado		UND	01	
	01 (um) Software com acesso para 10.000 cadastros de usuários, suporte para 05 Dispositivos de Implantação, registro com duração vitalícia e treinamento.		UND	01	

a. Finalidade: Para atender às necessidades do H Mil A Manaus.

b. Tipo de Empenho: ORDINÁRIO; e.



Chefe do Setor de Informática

VISTO:

- Submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.



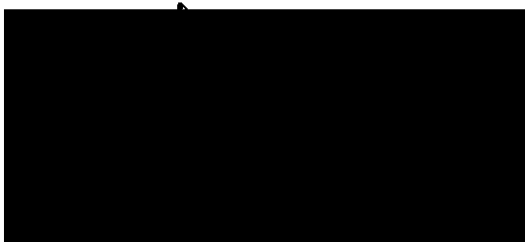
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos de contratação e determino a abertura do processo de **Dispensa de Licitação**, conforme Inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/21;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa;
3. Para fins do Inc. IV do Art. 72 da Lei 14.133/21, empregar o recurso constante da nota de crédito anexo a este processo e ND 44.90.52-24 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro.
4. Para fins do § 2º do Art. 4º da IN/SEGES nº 67, de 08 JUL 21 será utilizado a seguinte subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

CNAE- 4665-6/00 - Catracas E Equipamentos Para Controle De Acesso; Comércio Atacadista De Maquinas E Equipamentos.

5. Publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

29/07/24 15:59

USUARIO: THAYNA



DATA EMISSAO : 26Jul24 VALORIZACAO : 26Jul24 NUMERO : 2024NC421872

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATD DIEX N° 723-SUBSEQ INSPE SAU /ESC SAU/CMDO 12ª RM - HMAM

AQUISIÇÃO DE CATRACA DE ACESSO DE PESSOAS, COM BIOMETRIA FACIAL E ACESSO PCD

EMPENHO ATÉ 31 AGO 24. UTILIZAR CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1123000000	449052		167505	D8SAFUNSUPL	26.096,66

LANCADO POR



UG : 167505 26Jul24 11:58

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo nº 64581.031183/2023-07)

Órgão: Hospital Militar de Área de Manaus	
Setor Requisitante: Setor de Informática	
Responsável pela Demanda: 1º Ten Kelrison Leite Coelho	
e-mail: aux5infor@hmam.eb.mil.br	Telefone: (92) 2126-2032

1. Justificativa da necessidade da aquisição do material:

1.1. O Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus) tem um grande fluxo de entrada e saída de civis e militares que acessam diariamente o interior de suas instalações.

A aquisição desses equipamentos de controle de acesso, visa através de barreira física controlar e monitorar o fluxo de usuários do H Mil A Manaus.

A justificativa, portanto, é aumentar os níveis de segurança e praticidade no atendimento aos usuários e colaboradores em modo geral.

Este hospital possui um complexo de atendimento amplo, onde conta com atendimentos como, serviço de pronto atendimento 24 hs, laboratório de análises clínicas, serviços de imagiologia, atendimento psicossocial, enfermarias, odontologia, clínica da mulher e pediatria.

O controle de acesso além de garantir maior segurança ao fator humano, também nos possibilita mensurar e planejar os quantitativos de atendimento, para melhor atender as demandas do H Mil A Manaus.

1.1. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA NECESSIDADE

A aquisição das catracas de controle de acesso, auxilia no monitoramento de acesso ao hospital, possibilitando assim benefícios como;

Segurança: o reconhecimento facial é uma forma segura de autenticação, pois é difícil de ser falsificada ou duplicada. Além disso, o sistema pode ser configurado para rejeitar pessoas que usam máscaras ou tentam burlar o sistema de outras maneiras.

Praticidade: o controle de acesso com reconhecimento facial permite que as pessoas entrem no prédio de maneira rápida e fácil, sem precisar usar chaves, cartões ou senhas.

Gerenciamento de acesso: o controle de acesso com reconhecimento facial permite que o prédio defina permissões de acesso específicas para cada pessoa, permitindo restringir o acesso a áreas específicas ou a determinados horários.

Sem contato: o controle de acesso com reconhecimento facial permite que as pessoas entrem no prédio sem precisar tocar em dispositivos ou teclados, o que pode ser importante em tempos de pandemia ou para evitar a transmissão de doenças.

1.2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

1.3. O controle de acesso com catracas de reconhecimento facial é uma tecnologia que permite controlar o acesso a um local usando a imagem do rosto de uma pessoa como meio de autenticação.

1.4. DOS RISCOS RELATIVOS À FALTA DO MATERIAL

1.4.1. A preocupação imediata são a segurança e o bem estar dos usuários ,prestadores de serviços e militares que realizam o atendimento dos pacientes em geral .

2. Quantidade de material a ser adquirido.

As quantidades estimadas foram tendo em vista o grande fluxo de entrada e saída de usuários e acompanhantes do hospital. Local que receberá os equipamentos será: Recepção de entrada principal do Hospital militar de área de Manaus.

3. Previsão da data de recebimento dos bens.

Prazo de 30 dias após o recebimento do empenho por parte da empresa vencedora.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

Equipe do Planejamento:

1º Ten **KELRISON LEITE COELHO**

3º Sgt **DANIEL SILVA ABRAHAO**

Manaus, 09 de outubro de 2023.


Chefe do Setor de Informática



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Quartel em MANAUS-AM, 6 de janeiro de 2023
(sexta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2023

Para conhecimento deste Hospital Militar e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ASSUNÇÃO DE DIREÇÃO

Assumo nesta data, o cargo de Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, por ter sido nomeado pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria - C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022.



Em consequência:

- 1) passo a exercer as funções de Diretor e Ordenador de Despesas desta OMS, a contar de 6 JAN 23, de acordo com o art. 21 do Regulamento de Administração do Exército (RAE); e
- 2) o Ch Div Adm, os Ch Seções e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solu Nota para Bol Esp nº 70692, de 5 JAN 23, da 1ª Seção)

b. NORMAS GERAIS DE AÇÃO (NGA) DESTA OMS - Determinação

Com o objetivo de padronizar a execução das atividades desenvolvidas pelo H Mil A Manaus, ficam mantidas as Normas Gerais de Ação que se encontram em vigor.

Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 072/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa ARCH COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGO MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 22.085.155/0001-00.

Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024.

Valor total: R\$ 87.540,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).



Gestor de Contrato

Chefe da Farmácia (Designada)

2º Ten OFT **DANIELLE CORDEIRO DE SOUZA**

Fiscal Titular (Designada)

3º Sgt STT **DANIELLE MAQUINÉ DE OLIVEIRA**

Fiscal Substituto (Designada)

Em consequência:

- 1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
 - 2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - 3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - 4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
 - 5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;
 - 6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e
 - 7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, as Fiscais de Contratos designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
- (Solu Nota para BI nº 78403, de 11 JAN 24, do Contr SALC)

b. COMISSÃO DE EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS - Designação

Designada para examinar de acordo com a Portaria nº 086-DGP/DA PROM, de 14 SET 15, a documentação necessária dos Oficiais Temporários desta OMS, abrangidos pelo limite quantitativo, para fins da promoção de 30 ABR 24, fazendo a entrega do Relatório de Exame de Dados Individuais, ao Chefe da Divisão Pessoal, até 31 JAN 24.

1º Ten OTT **ARIANE GALVÃO DE OLIVEIRA**

3º Sgt STT **LUCIANA MACHADO DE SOUSA SERRA**

Em consequência o Ch Div Pes, as militares designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78439, de 12 JAN 24, da Div Pes)

c. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nomeação

Nomeado(a) para compor a Comissão Permanente de Licitação desta OMS, para o exercício do ano de 2024, conforme se segue:

Cap QCO **MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA** - Presidente

1º Ten OTT DAYSE DE FARIAS FERREIRA - Membro



2º Ten ODT CHRISLEY JASMINIE RODRIGUES MACEDO - Membro

2º Ten OTT APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL - Membro

1º Sgt QMB RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA - Membro

3º Sgt STT LYLLIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA - Membro

3º Sgt STT GILVAN LIMA DIAS - Membro

3º Sgt STT THAYNÁ DE SOUZA SILVA OLIVEIRA - Membro

Em consequência o Ch Div Pes, o SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78404, de 11 JAN 24, da SALC)

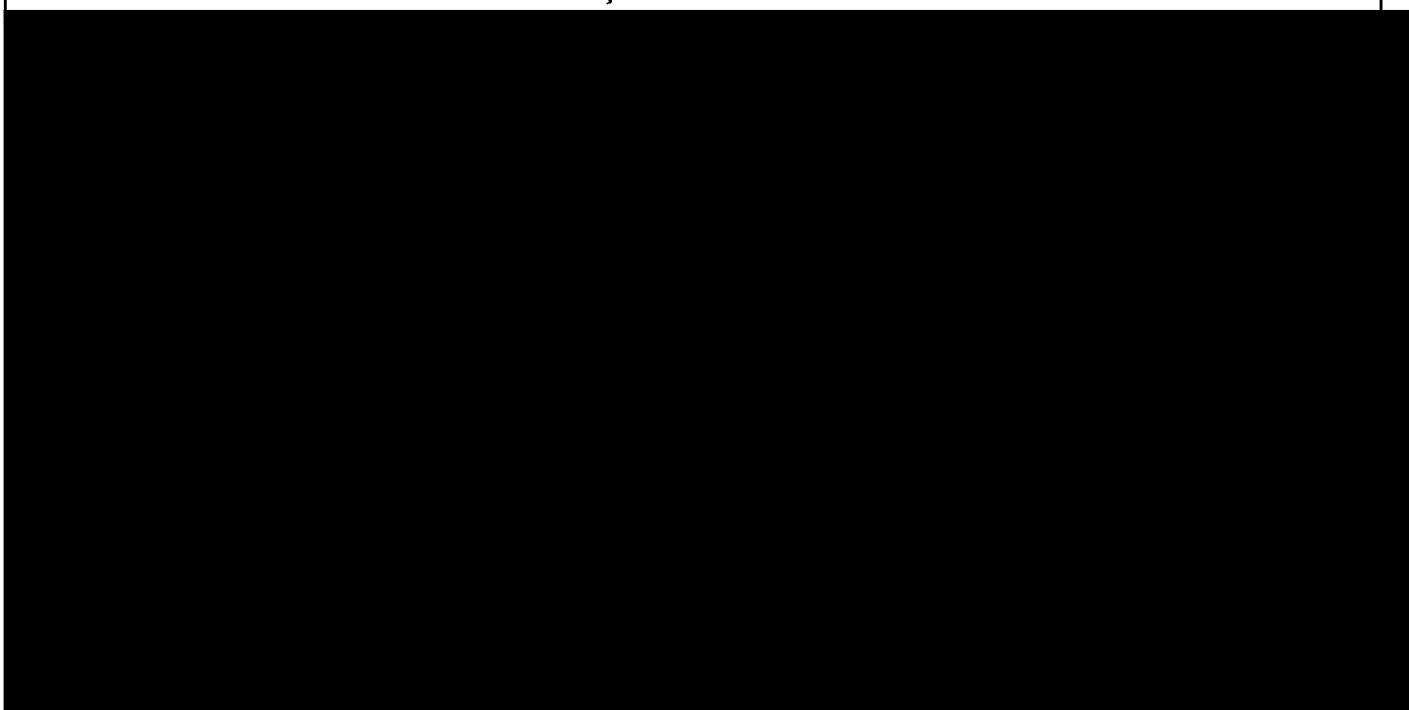
d. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação

Designo como Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 01/2024, a 2º Ten OTT APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL e para compor a Equipe de Apoio o 2º Ten OTT RICARDO TAMER XERFAN JÚNIOR, a 2º Ten OTT MAYARA FREIRE FERREIRA e a 3º Sgt STT THAYNÁ DE SOUZA SILVA OLIVEIRA.

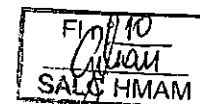
Em consequência o Ch Div Pes, o Ch SALC, os militares em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78411, de 11 JAN 24, da SALC)

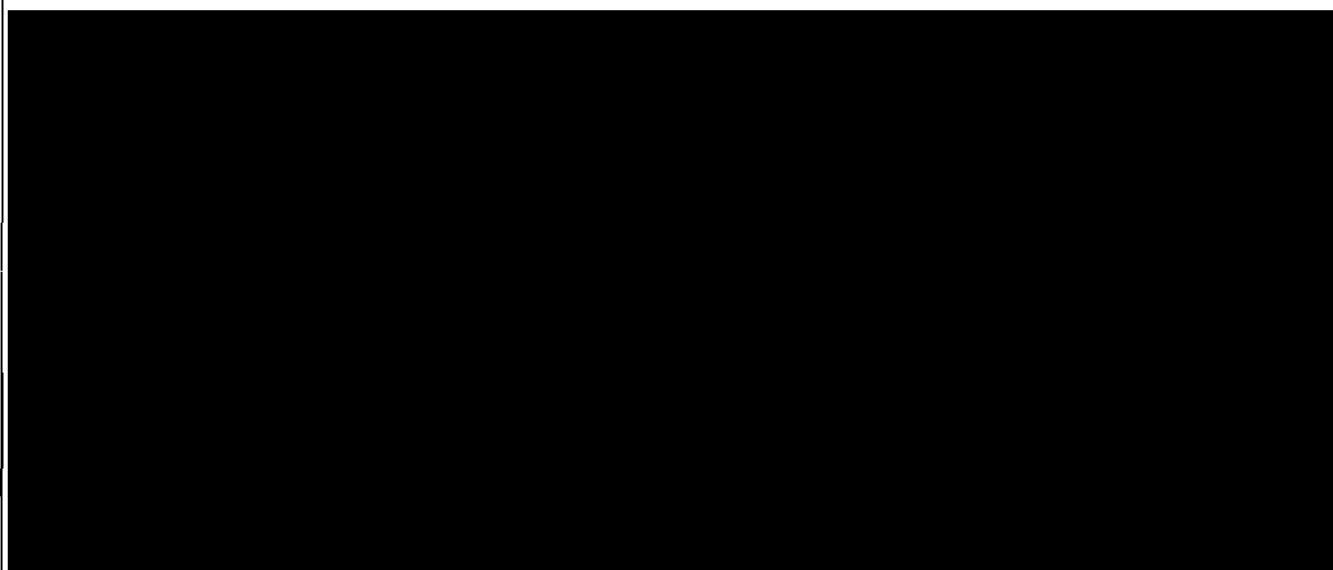
**4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA**



providências decorrentes.



(Solu Nota para BI nº 78049, de 20 DEZ 23, da Div Pes)



5) FUNÇÃO - Assunção

Assume a função de Fiscal Administrativo desta OMS, a contar de 21 DEZ 23.

Ten Cel **ROGÉRIO OLIVEIRA SANTANA**

Em consequência o Ch Div Pes, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78066, de 21 DEZ 23, da Div Pes)

6) FUNÇÃO - Designação

Cap **DELANO MAGELA BITENCOURTT IRIAS**

Designado para responder pela função de Chefe da Seção de Perícias Médicas desta OMS, a contar de 21 DEZ 23, por motivo de afastamento do titular.

Cap **LUANA PAULA CORRÊA ROBERTO ALVES**

Designada para responder pela função de Chefe da Telemedicina desta OMS, a contar de 21 DEZ 23, por motivo de afastamento do titular.

2º Ten R/1 **MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA DONEGÁ**

Designado para responder pela função de Chefe do Serviço de Arquivo Médico e Estatística desta OMS, a contar de 21 DEZ 23, por motivo de afastamento da titular.

2º Ten ODT **CHRISLEY JASMINIE RODRIGUES MACEDO**

Designada para exercer a função de Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (Seção de Contratos) desta OMS, a contar de 21 DEZ 23, ficando dispensada da função de Adjunto da Divisão de Odontologia.

Em consequência o Ch Div Pes, o Ch Div Med, o Ch Div Odonto, o Ch SALC, a militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78043, de 21 DEZ 23, da Div Pes)

Enviar Cancelar Salvar rascunho Abr Oções

Para:

Cc:

Assunto: Fwd: Cotação para aquisição de catracas de controle der acesso

Inserir Dica: arraste e solte os arquivos de sua área de trabalho para adicionar anexos a esta mensagem.

ans Serif 12pt Parágrafo B I U S L A A

De: "SGT Daniel. Auxinfor" <aux5infor@hmam.eb.mil.br>

Para: "comercial7" <comercial7@maxxisystem.com.br>, "rvs com servicos" <rvs.com.servicos@gmail.com>, "vitorinolog" <vitorinolog@gmail.com>

Enviadas: Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 8:55:43

Assunto: Re: Cotação para aquisição de catracas de controle der acesso

Bom dia .

Favor reenviar esta proposta com data de 30/01/2024.

Grato.

De: "SGT Daniel. Auxinfor" <aux5infor@hmam.eb.mil.br>

Para: "comercial7" <comercial7@maxxisystem.com.br>, "rvs com servicos" <rvs.com.servicos@gmail.com>, "vitorinolog" <vitorinolog@gmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024 9:54:58

Assunto: Cotação para aquisição de catracas de controle der acesso

Prezados

Bom dia ,solicito uma cotação para aquisição e instalação de um sistema de controle de acesso de

acordo com as especificações em tabela abaixo.



Grato,

[Redacted signature block]

HMAM - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS
EXÉRCITO BRASILEIRO

11/01/2024
SAC HMAM



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64581.031183/2023-07)

1. OBJETO

1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de 09 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023, conforme determinações da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

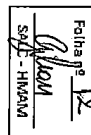
1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta equipe tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, designada por intermédio do BI nº 146-H Mil A Manaus, de 04 de agosto de 2023, visando à compra de equipamento de informática, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

2. METODOLOGIA APLICADA

2.1. Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método, a média de preço, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados.

3. PARÂMETROS UTILIZADOS

3.1. Conforme previsão do artigo 5º da IN 73/2020, foram utilizados os parâmetros previstos no Inciso I, de forma combinada. Ressaltamos que foi realizada criteriosa análise de preços levando-se em consideração as especificidades da Região Norte cujos valores de serviços e materiais são mais elevados, devido logística de transporte.



4. COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD TOTAL	Preço 1	LEGENDA	Preço 2	LEGENDA	Preço 3	LEGENDA	Média de preço
01	02 (dois) Catracas de controle de acesso por Proximidade RFID e Leitor Facial, 01 (um) Portinhola PCD de inox com guarda corpo, fechadura eletrônica e porta cadeado, com instalação, 01 (um) Software com acesso para 10.000 cadastros de usuários, suporte para 05 Dispositivos de Implantação, registro com duração vitalícia e treinamento.	Und	01 CONJ	R\$27.340,00	4C	R\$ 25.500,00	4A	R\$ 25.450,00	4B	R\$ 26.096,67

Parâmetros:

- 1 – Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico “<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>”;
- 2 – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- 3 - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- 4 - Pesquisa com os fornecedores.



Empresas:

A - SK SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – EPP – CNPJ: 49.521.162/0001-64

B - RVS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ: 22.299.597/0001-50

C - VITURINO TECNOLOGIA E SERVIÇOS – CNPJ: 07.328.034/0001-59

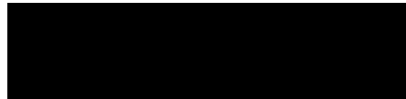
RESULTADOS OBTIDOS

4.1. Analisando todos os dados obtidos por esta equipe de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a realidade praticada no mercado, por empresas do mesmo ramo do objeto a ser adquirido, constante do Documento de Formalização da Demanda, do Setor de Informática, de 09 de outubro de 2023, EB 64581.031183/2023-07.

5. ANEXOS

5.1. Impressão das pesquisas de Preços;

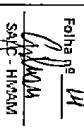
Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2024.

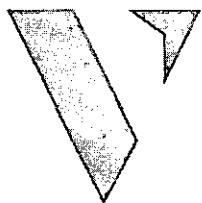


Chefe do Setor de Informática do H Mil A Manaus



Adjunto do Setor de Informática do H Mil A Manaus





VITURINO TECNOLOGIA E SERVIÇOS

Desenvolvimento e Execução de Projetos em Engenharia e Software

Rua Graciliano Ramos NR 30 Japiim CEP: 69.077-835 – Manaus-AM

CNPJ: 07.328.034/0001-59 (92) 99447-0647 (92) 99603-3954



Orçamento nº: 0004 Emitido em: 31/01/2024.

DADOS DO CLIENTE

NOME: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS

CPF: 09.601.850/0001-10

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ERNANI SIMAO Nº 1421

BAIRRO: CACHOEIRINHA

COMPLEMENTO:

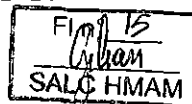
CEP: 69.065-390

CIDADE: MANAUS

ESTADO: AM

EMAIL(S): chtesouraria@hmam.eb.mil.br

TEFONE(S): (92) 2126-2025 / (92) 2126-2056 / (92) 2126-2



SOLICITANTE:

DETALHAMENTO DOS ITENS

COD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
0000	CANCELA PCD COM FECHADURA ELETRONICA	1,00	UND	5.590,00	5.590,00
0000	CATRACA DE ACESSO FACIAL	2,00	UND	7.950,00	15.900,00
0000	SOFTWARE DE ACESSO DE PESSOAS PARA 5000 USUÁRIOS.	1,00	UND	5.850,00	5.850,00
				Total:	27.340,00

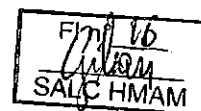
Orçamento válido por 30 dias a contas da data de emissão

Data

Assinatura do Cliente - Aceito



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
Proposta Comercial de N°240102



Proposta Financeira - Equipamento

Item/Modelo	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Catraca Topdata Revolution Proximidade RFID + Acesso Leitor Facial	02	R\$ 8.500,00 À Vista	R\$ 17.000,00 À Vista
	Software TopPortaria com acesso para 10.000 usuários 05 Dispositivos Implantação e treinamento Registro com duração livre	01	R\$ 5.000,00 À Vista	R\$ 5.000,00 À Vista
	Cancela PCD com fechadura e porta cadeado	01	R\$ 3.500,00 À Vista	R\$ 3.500,00 À Vista
TOTAL				R\$ 25.500,00

Prazo de Entrega da catraca: a pronta entrega, enquanto durar no estoque. Encerrando, no estoque, a data para prazo de entrega fica em 30 dias.

No Valor do Produto catraca Já Está Incluso:

- 01 Ano de Garantia Balcão.

A Pré-Instalação Lógica – Para Implantação imediata será necessário os seguintes itens abaixo:

- A instalação no que se refere à fixação e o cabeamento ficarão por conta do cliente.

Aprovação de Proposta

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a Definir com o cliente

Manaus, AM, ____/____/____

(ASSINATURA E CARIMBO)

Razão Social: Hospital Militar de Área de Manaus
Endereço: Rua Professor Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha
CEP: 69065-390
CNPJ: 09.601.850/0001-10

Razão Social: SK Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. – EPP
Endereço: R Jose Gervasio Artigas, N° 40a, Cj Castelo Branco, Bairro Arque 10 De Novembro
CEP: 69.055-210
CNPJ: 49.521.162/0001-64

Manaus, 30 de janeiro de 2024.

Ao

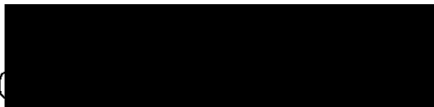
Hospital Militar de Área de Manaus

Prezado (a),

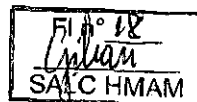
Conforme solicitação de V. S^a apresentamos proposta comercial a Catraca Eletrônica – Topdata, Software Top Portaria.

Agradecemos, mantendo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,


comercial7@maxxisystem.com.br

Validade da Proposta Comercial 30 (trinta) dias.

**CLIENTE:**

Hospital Militar de Area de Manaus
CPF/CNPJ: 09601850000110
Travessa Ipixuna - Cachoeirinha
69065-390 - Manaus/

Data: 31/01/2024

ORÇAMENTO Nº: 02/2024**ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CANCELA PCD COM FECHADURA	1	un	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
02	CATRACA DE ACESSO FACIAL	2	un	R\$ 7.950,00	R\$ 15.900,00
03	SOFTWARE DE ACESSO DE PESSOAS PARA 5000 USUÁRIOS.	1	un	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
TOTAL					R\$ 25.450,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.371.622

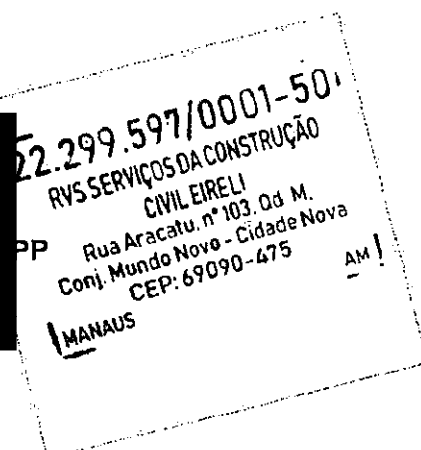
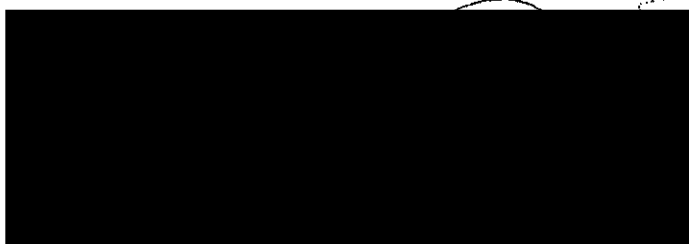
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22082401

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO: IMEDIATO

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito bancário / Nota de empenho

Manaus, 31 de Janeiro de 2024.



RVS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 22.299.597/0001-50

Rua Miranda Simões Simões nº, QD F- Conj. Adrianópolis, bairro Adrianópolis CEP: 69057-067

E-MAIL: rvs.com.servicos@gmail.com

TEL: (92) 3071-2510

Manaus - Amazonas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DECLARAÇÃO DO TIPO DE ATIVIDADE LIMITES DE GOVERNANÇA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90005/2024
(Processo Administrativo nº 64581.031183/2023-07)

1. Segundo o artigo 3º da Portaria MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012, *“as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apóiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como: I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação; II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais; IV - aquisição, locação e reformas de imóveis; e V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.”*

2. Nesse contexto, CERTIFICO que a atividade objeto desta contratação **SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO**, prevista no artigo 3º da Portaria MPOG nº 249, de 2012, haja vista que, segundo o dispositivo citado, *“o enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa”*.

3. Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído pelo §3º do artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, segundo o qual, *“para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a*

subdelegação.” (grifo meu)

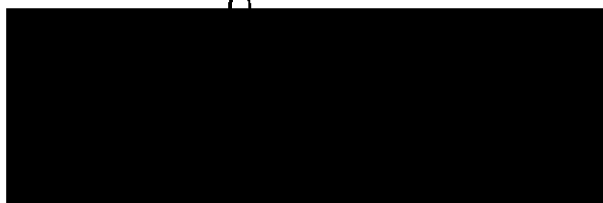
4. Destarte, este Ordenador de Despesas tem a competência para autorizar novas contratações e prorrogações de contratações vigentes, até o limite acima citado, relativas às atividades de custeio, fato caracterizado na presente contratação, em documento próprio acostado aos autos, apesar de não ser aplicável ao presente caso.

5. Ressalto, ainda, que esta Organização Militar de Saúde está subordinada à Portaria nº 534, de 02 de junho de 2020, do Comandante do Exército, que dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e para a concessão de diárias e passagens, no âmbito do Exército Brasileiro, a qual também esclarece a autoridade deste Ordenador de Despesas para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, relativos às atividades de custeio, com valores inferiores a 1.000.000,00 (um milhão de reais), apesar de não ser aplicável ao presente caso.

6. Referente à LOA 2023, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira, para o ano de 2024, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas classificadas como obrigatórias, inclusive as relacionadas à assistência de saúde, estão adequados para atender às necessidades em 2024 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

7. Por todo o exposto, **DECLARO** que esta Administração está em permanente OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Manaus, 09 de Setembro de 2023.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

AUTORIZAÇÃO

(NUP 64581.031183/2023-07)

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado na Rua Professor Ernani Simão, na 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Ce [REDACTED]
[REDACTED] Ordenador de Despesas, por força do contido no §2º do artigo 4 da Portaria de nº 1.280, de 30NOV20, em cumprimento ao estabelecido no artigo §3º do Art 3º do Decreto de nº 10.193, de 27DEZ 19, AUTORIZA, contratação via dispensa de licitação sob o Processo de Dispensa de Licitação de nº 90005/2024- Hospital Militar da Área de Manaus (NUP: 64581.031183/2023-07), para a aquisição de equipamentos de controle de acesso , com a finalidade de atender a demanda do Hospital Militar de Área de Manaus, a serem contra prestados pela dotação orçamentária: PTRES: 215842, Fonte: 1123000000, Natureza da Despesa: 449052, PI: D8SAFUNSUPL, Subitem: 24 - Equipamento de proteção, segurança e socorro.

Manaus-AM, 09 de setembro de 2023

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA

90005/2024

CONTRATANTE (UASG)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS – (160020)

OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS POR RECONHECIMENTO FACIAL. ESTA AQUISIÇÃO DESTINA-SE PRINCIPALMENTE EM AUMENTAR OS NÍVEIS DE SEGURANÇA DO HMIL A MANAUS, TENDO EM VISTA QUE ESSA FERRAMENTA POSSIBILITA A AGILIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO E O FORNECIMENTO DE DADOS INDICADORES DE USABILIDADE DO HOSPITAL. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 26.096,67

DATA DA SESSÃO

DE 06/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

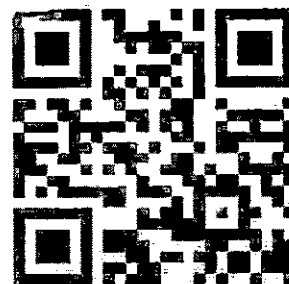
DAS 08H ATÉ 14H

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

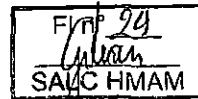


Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO.....	11
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024
(Processo Administrativo n.º 64581.031183/2023-07)**

Torna-se público que o Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 06/03/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

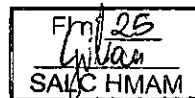
Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de catracas eletrônicas por reconhecimento facial. Esta aquisição destina-se principalmente em aumentar os níveis de segurança do HMIL a Manaus, tendo em vista que essa ferramenta possibilita a agilidade no atendimento ao usuário e o fornecimento de dados indicadores de usabilidade do hospital. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

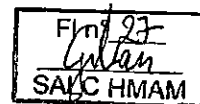
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo]



3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$100,00 (um) real.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. **Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).**

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. **O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.**

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.12.1.1. APÊNDICIEI – Estudo Técnico Preliminar;

Manaus-AM, 01 de março de 2024.



Ordenador de Despesas do H MII A Manaus



Termo de Referência 15/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2024	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	GILVAN LIMA DIAS	15/02/2024 13:52 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		64581031183202307

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição, por dispensa de licitação, de equipamentos de controle de acesso (catraca eletrônica incluindo leitor facial) e software de gerenciamento com instalação, configuração, treinamento com fornecimento de peças e acessórios, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDICA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	02 (duas) Catracas de controle de acesso por Proximidade RFI De Leitor Facial	600326	UND	02	R\$26.096,66
	01 (uma) Portinhola PCD de inox com guarda corpo, fechadura eletrônica e porta cadeado		UND	01	
	01 (um) Software com acesso para 10.000 cadastros de usuários, suporte para 05 Dispositivos de		UND	01	

Implantação, registro com duração vitalícia e treinamento.				
--	--	--	--	--



DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL COM INSTALAÇÃO.

02 (duas) Catracas Eletrônica Leitura:

- Proximidade rfid125k, Senha, Leitor biométrico com armazenamento de até 10.000 digitais, Reconhecimento facial de 5 mil (ou superior) Faces com hardware facial incluso.
- Detecta o rosto vivo, evitando reconhecimento a partir de fotos ou vídeos, Velocidade de reconhecimento de aproximadamente 0,2 segundos, Iluminação automática para uso em ambientes de baixa luminosidade, Detecta rosto com máscara de proteção, Cadastro de até 10 administradores para acesso às configurações do leitor, Suporte do leitor com ângulo ajustável, Cabo de rede específico para o leitor facial, para permitir a manutenção de faces, Disponível software de gerenciamento de faces e SDK de comunicação com o leitor, Importação e exportação de cadastros por pendrive.
- Braços em Inox, Comunicação tc/pip (TCP/IP 10/100Mbps) com conector RJ45
- Pedestal de alta resistência (aço carbono ou semelhante) com pintura epóxi
- Tampa de alta resistência com painel em aço inox escovado
- Mecanismo com 3 braços articulados em tubo de aço inox polido, com durabilidade maior do que 3.000.000 de giros
- Sistema de urna para coleta de cartões de visitante
- Função de contador de giros para visualização no software
- Alimentação: entrada 100 a 240 Vac60Hz; Opcional: 12VDC, Consumo: 20,7W.
- Dimensões sem os braços: Largura: 255 mm; Altura: 1280 mm; Profundidade: 375 mm
- Dimensões com os braços: Largura: 690 mm; Altura: 1280 mm; Profundidade: 795 mm.

01 (um) Software de gerenciamento:

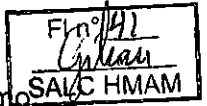
- Acesso para 10.000 cadastros de usuários.
- Suporte para 05 (ou mais) Dispositivos de Implantação
- Registro de licença com duração vitalícia e treinamento.
- Capacidade para armazenamento de até 30.000 registros
- Lista para controle de acesso de até 15.000 usuário permite o cadastro de 10 funções especiais configuráveis. Possibilidade de ser instalado em ambiente de Virtualização; — Banco de dados open source; - integração com a catraca e leitor facial.

01 (uma) Portinhola PCD com guarda corpo:

- Inox com fechadura eletrônica e porta cadeado.
- Dimensões sem guarda corpo: Largura: 1117 mm; Altura: 1280 mm.
- Dimensões do guarda corpo: Largura: 550 mm; Altura: 1280 mm.
- Fechadura Elétrica em inox, tensão 110v com botoeira de acionamento simples

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Nota(s) explicativa(s): 4

1.4. O presente Termo de Garantia tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Instalação e a garantia é integral de partes, peças e acessórios (consumíveis ou não).



1.5 A garantia extingue-se automaticamente ao término dos prazos mencionados neste termo. Caso sejam efetuadas intervenções técnicas por terceiros no equipamento ou equipamentos complementares sem consentimento expresso da CONTRATADA, como, por exemplo, reparos ou modificações de circuitos a garantia será imediatamente extinta.

1.6. O reparo ou a substituição de parte do equipamento não prorroga nem interrompe o prazo da garantia definido neste instrumento.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

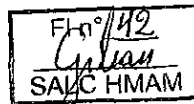
4.1.2. Treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.1.3. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade e racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

4.1.4. Não obstante, é importante salientar que a proteção ambiental e a adoção de ações que culminem neste resultado está presente na Constituição Federal, Art. 225 "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 30 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 08 horas às 14 horas.

4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

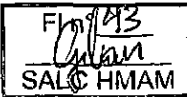
5.1.2. Cronograma de realização dos serviços: de segunda à quinta-feira, das 08 horas às 14 horas.

5.1.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.1.4. A contratada deverá apresentar laudo técnico e orçamento e só poderá executar os reparos quando expressamente aprovado pelo fiscal do contrato. No orçamento deverá expressar o desconto previsto no contrato.

5.1.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.1.6. A CONTRATADA somente poderá retirar quaisquer peças, componentes e/ou equipamentos das dependências deste Hospital Militar, sob qualquer finalidade, após autorização formal do CONTRATANTE. É de responsabilidade da CONTRATADA remover o item com o devido acondicionamento para transporte até o local em que deverá ser consertado, bem como pelas despesas operacionais decorrentes. Qualquer dano ou perda após a retirada do componente será de responsabilidade da CONTRATADA; e



5.1.7. As peças defeituosas trocadas em manutenção não poderão ser reconcondicionadas e/ou reutilizadas para qualquer outro fim e deverão ser devidamente acondicionadas em embalagem apropriada e descartadas de forma adequada.

5.1.8. Os serviços de garantia serão executados sempre que se fizer necessário, obedecendo ao prazo de 02 (duas) horas para atender aos chamados, tanto para os casos de funcionamento deficiente ou de paralisação das catracas e para os de maior complexidade em até 3 (três) dias, contados a partir do chamado técnico;

5.1.9. A execução dos serviços será iniciada após 2 dias corridos a partir da assinatura do contrato, na forma que segue.

5.1.10. Caso haja conveniência para a administração, o serviço poderá ser executado em final de semana ou feriados, devendo haver autorização previa escrita do contratante.

5.1.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

5.1.12. A partir da data de início do CONTRATO, a CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço de registro e acompanhamento de chamados técnicos por intermédio de telefone, fax ou endereço eletrônico (e-mail), durante o horário proposto para atendimento. Este serviço compreende uma estrutura de suporte centralizado para o atendimento, registro e acompanhamento de chamados técnicos, bem como o acionamento e controle de deslocamento de técnico;

5.1.13. A CONTRATADA deverá indicar técnico devidamente qualificado como preposto, de seu quadro de profissionais, para atuar como Gestor do CONTRATO, o qual será encarregado de acompanhar a execução dos serviços contratuais, manter entendimentos com o executor da CONTRATANTE, orientar, coordenar, supervisionar as atividades realizadas por seus técnicos, exigindo dos empregados empenho, esmero, solicitude na execução dos serviços durante o horário normal de expediente, bem como, também, nos atendimentos emergências e em finais de semanas quando for o caso;

5.1.14. Ao final da execução do serviço, o representante DA CONTRATANTE deverá atestar a conclusão do mesmo confirmando as informações apresentadas na Ordem de Serviço, a data e o horário do término dos serviços.

5.1.15. O valor do contrato a ser estabelecido para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência se refere à execução com a máxima qualidade;

5.1.16. Os funcionários da empresa contratada deverão sempre se apresentar devidamente uniformizados, para que possam ser facilmente identificados pelo pessoal da Guarda do HMAM.

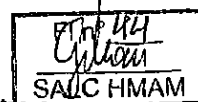
5.1.17. A garantia dos serviços executados pela empresa contratada será no mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir do término da realização dos mesmos, conforme disposto na Lei Federal 8.078/90 – ART-26 – inciso II;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda à quinta-feira, das 08 horas às 14 horas.

Materiais a serem disponibilizados



5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

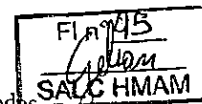
6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato



6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os critérios dispostos neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (dias) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.



7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

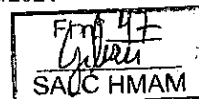
7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.15.1. o prazo de validade;
- 7.15.2. a data da emissão;
- 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15.5. o valor a pagar; e
- 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

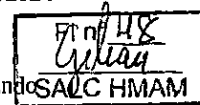
7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice PCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

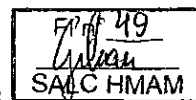
8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;



8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

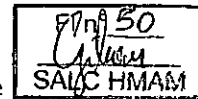
Qualificação Econômico - Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.096,66

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$26.096,66 (vinte e seis mil e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

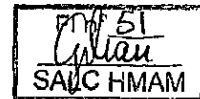
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 167020

II) Fonte de Recursos: 1005000142;

III) Programa de Trabalho: 215845;



IV) Elemento de Despesa: 339039; e

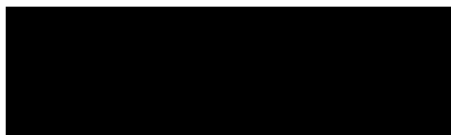
V) Plano Interno: D8SAFUNADOM.

11. Responsáveis

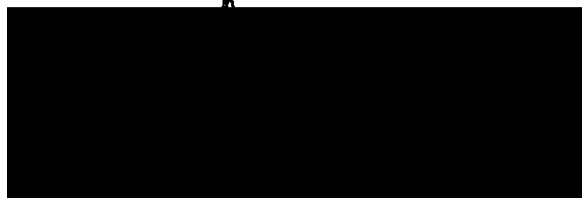
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



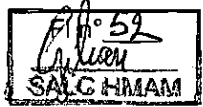
Membro da comissão de contratação



Agente de contratação



Autoridade competente



Estudo Técnico Preliminar 22/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64581031183202307

2. Descrição da necessidade

2.1. Os Hospitais Militares de Áreas do Exército Brasileiro são OMS com estrutura médico hospitalar de maior grau de complexidade nas áreas de subordinação das Regiões Militares (RM), tendo sob sua responsabilidade de atuação, dezenas de milhares de vidas. Cabe ilustrar, em termos numéricos, que apenas no Município de Manaus - AM, presta-se o apoio à cerca de 22.000 (vinte e dois mil) usuários, no sistema de saúde do Exército Brasileiro.

2.2. O Hospital Militar de Área de Manaus é uma OMS de referência no eixo amazônico, em prol do atendimento de todos os usuários do Comando Militar da Amazônia, englobando os territórios do Amazonas, Acre e Rondônia.

2.3. Os bens são considerados "comuns". Pois, enquadram-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

2.4. A necessidade de contratação do objeto deste processo administrativo justifica-se pela necessidade de aquisição de catracas eletrônicas por reconhecimento facial. Esta aquisição destina-se principalmente em aumentar os níveis de segurança do HMil A Manaus, tendo em vista que essa ferramenta possibilita a agilidade no atendimento ao usuário e o fornecimento de dados indicadores de usabilidade do hospital.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE INFORMÁTICA	KELRISON LEITE COELHO - 1º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Identificação das necessidades e requisitos de negócio

a. A empresa fornecedora da solução deverá estar habilitada juridicamente e em regularidade fiscal e trabalhista

4.2 Terminal de reconhecimento facial

a. Possibilidade de cadastro e reconhecimento biométrico de no mínimo 3000 faces;



- b. O display deverá ser LCD touch screen, tamanho igual ou superior a 4.3 polegadas e resolução igual ou superior a 2 Megapixel;
- c. O reconhecimento facial deverá ser realizado para distância acima de 30 cm;
- d. O display deverá possuir suporte TCP/ IP, interface de rede cabeada e configuração via cliente web;
- e. Alimentação IZV/ ZA. Deverá ser incluída fonte de alimentação a";
- f.— Reconhecimento de usuário em tempo menor que 0.2 segundos;
- g. Precisão igual ou acima de 90%;
- h. Índice de proteção mínimo padrão IP65

4.3 Catraca eletrônica para utilização com identificador facial

- a. Possibilidade de integração com terminal de reconhecimento facial (4.2);
- b. Comunicação de dados TCP/ IP com criptografia de dados;
- c. Possibilidade de seleção de modo livre e modo proibido;
- d. Possibilidade de controle e gerenciamento remotos;
- e. Led. de indicação de entrada e saída;
- f. Pedestal em aço inoxidável;
- g. Dimensões máximas 1010 x. 810 x 750 mm;
- h. Ciclos médios entre falhas maior que 3.000.000

4.4 Pedestal facial, com coluna em metal

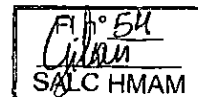
- a. compatível com o terminal de reconhecimento facial e a catraca (itens 1 e 2);

4.5 Licença software de controle - 10 acessos

- a. Possibilidade de ser instalado em ambiente de Virtualização;
- b. Banco de dados open source;
- c. integração com a catraca & e leitor facial (itens 1 e 2)

4.6 Demais requisitos necessários e suficientes a escolha da solução

- a. Deve ser disponibilizada a documentação necessária para a correta instalação e funcionamento;
- b. Deve estar disponível canal técnico do fabricante para a abertura de chamados por ocasião de falhas; *
- c. Deve estar disponível no site do fabricante, com opção de download de todos drivers ou software necessários durante o período de vigência do suporte.



5. Levantamento de Mercado

5.1.A pesquisa de preços de todos os itens foi feita consultando representantes de empresas especializadas no setor tendo em vista a complexidade da solução e a necessidade de integração entre os sistemas adquiridos e já existentes. Foi realizada busca na Plataforma Banco de Preços mas não foi encontrada quaisquer soluções similares.

6. Descrição da solução como um todo

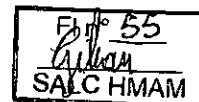
6.1. A solução abrange a aquisição e configuração de catracas eletrônicas, terminais de identificação facial e software, assim como os demais acessórios necessários para sua instalação no principal acesso ao H Mil A Manaus. A fixação dos dispositivos, o que inclui trabalhos de infraestrutura de rede elétrica e de dados e trabalhos de alvenaria, será realizada por equipe do H Mil A Manaus. Os trabalhos relacionados à configuração e inicialização da solução serão de responsabilidade da empresa contratada. A solução deverá ser configurada de forma que funcione de maneira integrada, com software para cadastro de usuários e gestão dos acessos instalado em servidor de aplicações disponibilizado pelo CONTRATADO e comunicando-se com os terminais de identificação, que por sua vez comunicam-se com as catracas. O usuário uma vez cadastrado na base de dados, e de acordo com configuração definida pelo serviço de guarda do aquartelamento terá seu acesso liberado ou bloqueado pelas catracas, após identificado. Deverá ser gerado um registro, por tempo a ser definido pelo serviço de guarda do aquartelamento, limitado a capacidade de armazenamento de dados do H Mil A Manaus, de todos os acessos autorizados pela catraca.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. quantidades foram definidas considerando o principal acesso e são descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	02 (duas) Catracas de controle de acesso por Proximidade RFI De Leitor Facial	600326	UND	02	R\$26.096,66
	01 (uma) Portinhola PCD de inox com guarda corpo, fechadura eletrônica e porta cadeado		UND	01	
	01 (um) Software com acesso para 10.000 cadastros de				

usuários, suporte para 05 Dispositivos de Implantação, registro com duração vitalícia e treinamento.	UND	01	
--	-----	----	--



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.096,66

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$26.096,66** (vinte e seis mil e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

8.2. A pesquisa de preço foi realizada em acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020. Para o presente processo os parâmetros descritos nos incisos I, II, III e IV do artigo 5º foi utilizado o inciso IV.

8.3. Durante pesquisa de preço, foi realizada análise criteriosa dos valores obtidos, de forma que os valores extremos tanto para baixo como para cima foram descartados e foi mantida, sempre que possível, a diferença entre o menor e o maior preço registrado em torno de 30%. Assim, foi estimado o valor de cada item desta contratação.

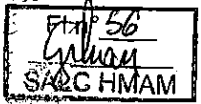
8.4. Para estabelecer o preço estimado de cada item utilizou-se a média de 03 (três) valores de materiais com as mesmas especificações.

8.5. A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição /contratação é tarefa discricionária do Gestor Público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz: “A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

8.6. Justifica-se o uso da como parâmetro devido ao fato que **média** o menor preço pode se tornar inexecutível levando ao insucesso do certame com licitação deserta, pois a logística para a Região Norte eleva preços de produtos e serviços a um custo bem maior que o de outras Regiões do país. Ante o exposto, reputa-se justificada a metodologia utilizada para a pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Após análise técnica verificou-se que não é viável o parcelamento da solução tendo em vista que os itens a serem adquiridos funcionam de forma integrada. O parcelamento da contratação poderia resultar no atraso do serviço, uma vez que o hospital sofre diariamente com a falta de água o que poderia levar ao desabastecimento e transtornos irreparáveis.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram encontradas aquisições semelhantes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O Plano de Gestão do H Mil A Manaus define os Objetivos Estratégicos Institucionais, descritos abaixo:

Alinhamento aos Planos Estratégicos	
ID	Objetivos Estratégicos
N4	Evolução, manutenção e suporte do sistema de gestão hospitalar

ID	Ação do PDTIC	Meta do PDTI associada
M6	Manter, evoluir e dar suporte ao sistema de gestão hospitalar até dezembro de 2024.	Adquirir materiais de infraestrutura.

Necessidades elencadas no PDTI	
ID	Descrição
6.3	Adquirir materiais de infraestrutura.

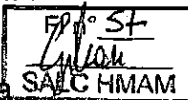
11.2. Assim, existe alinhamento entre planejamento e a contratação do objeto, posto que exista uma antevisão - no que tange a aquisição de recursos financeiros, humanos, materiais e de equipamentos - no Plano de Gestão do H Mil A Manaus.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos itens e sua instalação, permitirá o efetivo controle de acesso ao aquartelamento. Os principais resultados pretendidos são: Modernização da infraestrutura de segurança do aquartelamento; melhorar o controle e segurança de entrada de pessoas no aquartelamento; melhorar o processo de produção de informações e relatórios de acesso ao aquartelamento; reduzir os custos com produção de tags de identificação distribuídas ao pessoal que trabalha diariamente no aquartelamento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Com o intuito de mitigar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade hospitalar, o H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, tem contratos



firmados e vigentes com empresas especializadas nos serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde (grupos A, B e E), gerados pelo H Mil A Manaus.

13.2. Ademais, em toda contratação de aquisição de equipamentos o H Mil A Manaus preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo:

13.2.1. Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio abrangida pelo Protocolo de Montreal.

13.3. Critérios Sociais: A empresa vendedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Membro da comissão de contratação



Agente de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**MAPA DE RISCO
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 90005/2024
 (Processo Administrativo nº 64581.031183/2023-07)**

1. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, por dispensa de licitação, de equipamentos de controle de acesso (catraca eletrônica incluindo leitor facial) e software de gerenciamento com instalação, configuração, treinamento com fornecimento de peças e acessórios.

FASE DE ANÁLISE

1. RISCO NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – Atraso no processo de aquisição			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Atraso na aquisição; Aquisição em desacordo com a necessidade da Administração.			
Ação Preventiva			Responsável
Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da aquisição.			FISC ADM
Ação de Contingência			Responsável
Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da aquisição.			FISC ADM

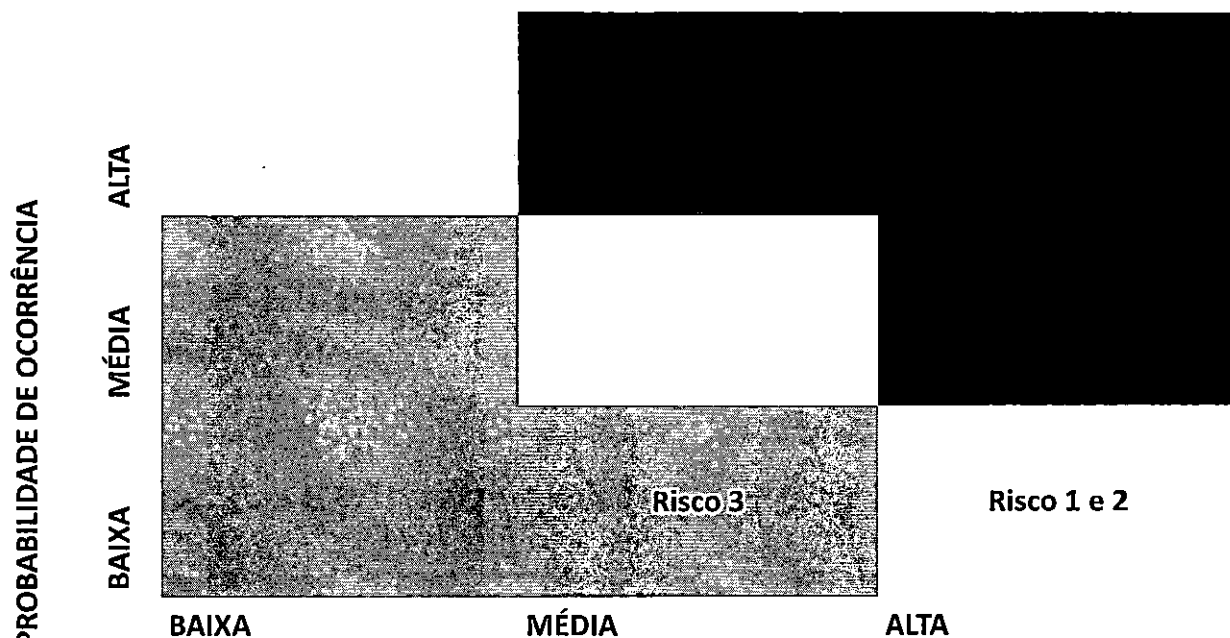
RISCO 02 – Aceitação de proposta em desacordo com o Edital			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; Prejuízo ao erário.			
Ação Preventiva			Responsável
Verificar a proposta com os instrumentos de planejamento da contratação.			Pregoeiro
Ação de Contingência			Responsável

Intensificar a análise das propostas apresentadas atentando para o descrito no item do Pregão Eletrônico.	Pregoeiro
Revogar aceitação de proposta em desacordo com o Edital.	Pregoeiro

2. RISCO NA GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 – Empresa não seguir o contrato			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Inexecução contratual			
Ação Preventiva			Responsável
Atentar para os dispositivos que regem a fiscalização da execução do contrato.			FISC ADM (Fiscal de Contrato)
Ação de Contingência			Responsável
Verificar as disposições acerca da fiscalização da execução contratual constante no Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Termo de Contrato.			FISC ADM (Fiscal de Contrato)

MATRIZ DE RISCOS

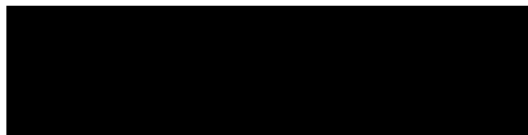


GRAVIDADE DO IMPACTO

** Especial atenção deve ser dada aos riscos classificados nos quadrantes VERMELHOS.*

RESPONSÁVEIS

Manaus, AM, ____ de novembro de 2023.



Chefe do Setor de Informática



Adjunto Do Setor De Informática



Responsável pelo Gerenciamento de Risco



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/2024

MODELO
DECLARAÇÃO VISTORIA (OU RENÚNCIA) DO LOCAL DOS SERVIÇOS

Nome da empresa.....,
CNPJ nº.....,
Endereço.....,
Fone:.....Fax.....,
E-mail:

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação DISPENSA ELETRÔNICA nº ____/2024, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial. Ou optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vinculam nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Manaus, ... de de 2024.

Visto do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

(Obs. Enviar preenchido e assinado com cópia autenticada da procuração se for o caso)

CNPJ: 18.108.066/0001-65 – Insc.Estadual: 05.344.681-0
Av.Des. João Machado, 1.265, Loja - 03 Conj. Campos Elíseos –
Bairro Planalto CEP: 69044-000 Insc.Municipal: 20954301
Fone/Fax: (92) 3657-8829 / 3239-2765 - Manaus – Amazonas
Mail:jjr@jjrinformatica.com.br Site:www.jjrinformatica.com.br



Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados senhores,

A Empresa A Empresa JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, Sediada a avenida. Desembargador João Machado, 1265, Conjunto: Campos Elísios, Planalto, CEP: 69044000 inscrita no CNPJ:, por intermédio de seu representante legal a S, portador da, citante, vem apresentar proposta para a execução serviços e fornecimento de acordo com as condições constantes neste edital e seus anexos.

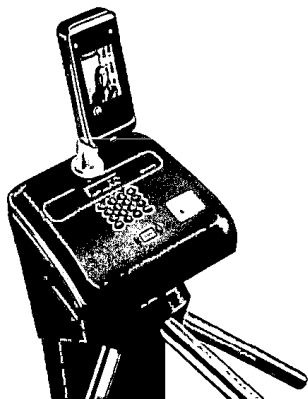
aquisição, por dispensa de licitação, de equipamentos de controle de acesso (catraca eletrônica incluindo leitor facial) e software de gerenciamento com instalação, configuração, treinamento com fornecimento de peças e acessórios, para atender o Hospital Militar de Área, conforme condições, quantidades e exigências de Manaus (H Mil A Manaus) estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Finalizada
11/04/2024
SALVO ERRO



Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

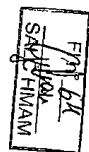


Conforme solicitação, segue o orçamento do(s) seguinte(s) equipamento(s):

CATRACA FIT 4 PROX FACIAL

Com seu design atual e compacto a catraca Fit se adapta a qualquer ambiente.

A catraca Fit é uma forma prática para controlar o fluxo de pessoas a qualquer local. Pode ser usada em academias para controlar o acesso dos alunos ou em prédios comerciais e indústrias para monitorar o fluxo de funcionários e visitantes.





Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

		
Segurança	Economia	Robustez
Seu patrimônio, clientes e colaboradores seguros, com o acesso restrito a pessoas autorizadas.	Catraca de acesso eficaz e de baixo custo para o seu negócio.	Esse catraca de acesso se destaca por sua robustez e design neutro que se adapta a qualquer ambiente.

A Catraca Fit também pode ser usada para o controle de acesso em eventos, como show, feiras e exposições. Seu design inovador permite a instalação em portarias de empresas de todos os portes, academias, escolas, eventos, estádios, ginásios, condomínios em geral.

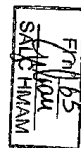
A Fit é uma catraca do tipo pedestal que pode ser usada de duas formas: online ou off-line. No primeiro modo, a catraca permanece conectada a um sistema de acesso. Sem conexão, sem problemas. A Fit também opera de forma autônoma e off-line. Você pode optar por um modelo com leitor biométrico, cartão RFID ou QR Code. Além de várias possibilidades de acessórios, tais como urna coletora de cartão de visitantes e braço articulado para saídas de emergência.

CATRACA FIT 4 FACIAL – Especificações

Leitores disponíveis

1. Leitor facial
2. Leitor de cartão de proximidade 125 KHz
3. Leitor de proximidade para smart card, padrão Mifare 13,56 MHz.
4. Leitor de QR Code e de códigos de barras tradicionais, como os padrões 2 de 5 intercalado e 3 de 9

Características do leitor facial





Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

- Capacidade para até 5 mil faces. Opcional até 20 mil faces
- Detecta o rosto vivo, evitando reconhecimento a partir de fotos ou vídeos
- Velocidade de reconhecimento de aproximadamente 0,2 segundos
- Iluminação automática para uso em ambientes de baixa luminosidade
- Detecta rosto com máscara de proteção
- Cadastro de até 10 administradores para acesso às configurações do leitor
- Suporte do leitor com ângulo ajustável
- Cabo de rede específico para o leitor facial, para permitir a manutenção de faces
- Disponível software de gerenciamento de faces e SDK de comunicação com o leitor
- Importação e exportação de cadastros por pendrive

Recursos

- Capacidade para armazenamento de até 30.000 registros
- Lista para controle de acesso de até 15.000 usuários
- Até 100 tabelas de horário para controle de acesso
- Relógio interno com precisão de 1 minuto por ano
- Permite o cadastro de 10 funções especiais configuráveis
- Permite a liberação do giro dos braços através de um botão externo
- Função de contador de giros para visualização no display
- Permite sinalização de seleção para revista
- Display com backlight, de 2 linhas por 16 colunas
- Teclado com 16 teclas de silicone, tipo manta
- Pictogramas luminosos para indicação de giro liberado
- Web server integrado para configuração
- Comunicação TCP/IP 10/100Mbps
- Disponível software de configuração e SDK de comunicação com a catraca
- Construção
- Pedestal em aço carbono com pintura epóxi





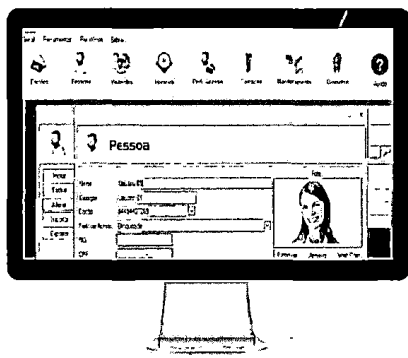
Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

- Tampa em plástico injetado de alta resistência
- Mecanismo com 3 braços em tubo de aço inox polido AISI 304,
- com durabilidade maior que 3.000.000 de giros
- Opcionais:
 - Mecanismo antipânico com braço articulado
 - Leitor com capacidade para 20 mil faces
 - Sistema de coleta de cartões de visitantes

Especificações técnicas

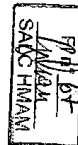
- Alimentação: entrada 100 a 240 Vac 60Hz; Opcional: 12VDC
- Consumo: 20,7W
- Dimensões sem os braços: Largura: 300 mm; Altura: 1342 mm; Profundidade: 250 mm
- Dimensões com os braços: Largura: 690 mm; Altura: 1342 mm; Profundidade: 690 mm
- Peso: 25 Kg



SOFTWARE TOP PORTARIA

Controle de acesso de qualquer tipo de portaria, desde condomínios até indústrias, escolas, órgãos públicos, hospitais, entre outros.

O TopPortaria permite o monitoramento dos eventos em tempo real, exibindo a fotografia do usuário no momento do acesso.





Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

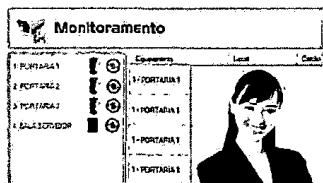
Controla catracas, portas, portões ou cancelas, através da comunicação com a linha de equipamentos da Topdata.

Com o TopPortaria é possível controlar a ocupação e limitar a quantidade máxima pessoas em cada local.

Software TopPortaria – Especificações

Sistema

- Sistema operacional Windows
- Base de dados MS SQL ou SQLite
- Comunicação TCP/IP

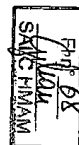


Características

- Controle online de catracas e controles de acesso de portas, portões e cancelas
- Controle de acesso de usuários regulares e visitantes
- Módulo de comunicação com os equipamentos executado como serviço
- Monitoramento de eventos em tempo real com exibição de fotos
- Monitoramento em tempo real da quantidade de pessoas em cada local
- Permite o monitoramento por diferentes computadores e operadores
- Permite a conexão de dispositivo biométrico de mesa para cadastro das biometrias
- Possibilidade de liberação da catraca a partir do computador
- Personalização das mensagens da catraca
- Comunicação TCP/IP com até 99 equipamentos em rede
- Mudança automática para off-line caso haja uma interrupção da comunicação

Recursos

- Permite limitar a quantidade de pessoas em determinado local
- Opções de configuração do controle de acesso
Por local





Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

Por horário
Pelo tempo da visita
Com data limite definida
Liberado
Bloqueado

- Definição de perfis de acesso combinando horários e locais
- Controle de dupla entrada

Cadastros completos de usuários e visitantes com foto

Cadastro de biometria

Importação e exportação de listas para facilitar o cadastro

Pode efetuar a baixa automática do cartão na saída do visitante

Possibilidade de configurar as catracas para entrada livre em ocasiões especiais

Controle de permissões de cada operador, para cada funcionalidade do sistema

Relatórios para gerenciamento do sistema

Geração de relatórios personalizados com a logomarca da empresa

Equipamentos compatíveis

- Compatível com os equipamentos de controle de acesso da Topdata
Catraca Fit, Catraca Revolution, Catraca Box, Catraca PNE, Catraca Flap
Inner Acesso 2

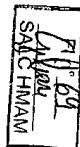
Tipos de leitor

- Proximidade

Condições Gerais:

Instalação:

Incluso.



CNPJ: 18.108.066/0001-65 – Insc.Estadual: 05.344.681-0
Av.Des. João Machado, 1.265, Loja - 03 Conj. Campos Elíseos –
Bairro Planalto CEP: 69044-000 Insc.Municipal: 20954301
Fone/Fax: (92) 3657-8829 / 3239-2765 - Manaus – Amazonas
Mail:jjr@jjrinformatica.com.br Site:www.jjrinformatica.com.br



Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

Frete:

Incluso.

Prazo de Entrega:

30 dias.

Condições de pagamento:

Empenho

Garantia:

01 (hum) ano, a partir da emissão da Nota Fiscal.



CNPJ: 18.108.066/0001-65 – Insc.Estadual: 05.344.681-0
Av.Des. João Machado, 1.265, Loja - 03 Conj. Campos Elíseos –
Bairro Planalto CEP: 69044-000 Insc.Municipal: 20954301
Fone/Fax: (92) 3657-8829 / 3239-2765 - Manaus – Amazonas
Mail:jjr@jjrinformatica.com.br Site:www.jjrinformatica.com.br



Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

Sistema de Acesso Informatizado

Produto	Vlr. Und.	Qtde	Vlr. Total
CATRACA FIT 4 PROX FACIAL - (Catracas de controle de acesso por Proximidade RFI De Leitor Facial)	R\$ 8.500,00	02	R\$ 17.000,00
SOFTWARE TOP PORTARIA LICENÇA PARA 05 EQUIPAMENTOS (Software com acesso para 10.000 cadastros de usuários, suporte para 05 Dispositivos de Implantação, registro com duração vitalícia e treinamento.)	R\$ 1.600,00	01	R\$ 1.600,00
Portinhola PCD de inox com guarda corpo, fechadura eletrônica e porta cadeado	R\$ 2.000,00	01	R\$ 2.000,00
TOTAL (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS)			R\$ 20.600,00

799 FL
SANC HMAM



Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

A Empresa **JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP**, DECLARA QUE:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos referentes a execução do serviço, inclusive: impostos e taxas; transporte; deslocamento de pessoal, estadas, diárias (se houver), supervisão, direção e administração dos serviços: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais: alimentação de pessoal e todos os custos indiretos necessários para o cumprimento do objeto desta licitação;

b) A válida proposta e de 90 (noventa) dias, a contar da apresentação.

d) Se compromete entregar rigorosamente todos os produtos e serviços descritos na proposta.

e) Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

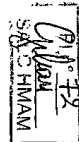
f) Os produtos e serviços do objeto do presente Projeto Básico será entregue e instalado no prazo: de acordo às especificações e quantidades descritas deste Termo de Referência:

g) Declara que: Prestará garantia do produto em conformidade com as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

h) O prazo de garantia do produto/ item/ bem será de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação, contados a partir da data da entrega definitiva, com assistência técnica A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital. Durante este período, os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante. Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação nos equipamentos instalados, inclusive a reposição de peças e mão de obra, assim como suporte técnico via telefone, e-mail ou fax pelo mesmo prazo, a partir do recebimento definitivo da instalação.

i) A Empresa **J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP declara**, que prestará garantia do produto em conformidade com as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

j) Que disponibilizará os equipamentos essenciais para a execução das obrigações contratuais relativas à prestação dos serviços de conforme termo de referência do edital. Que possui todo o aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível par a realização do previsto no termo de referência.



CNPJ: 18.108.066/0001-65 – Insc.Estadual: 05.344.681-0
Av.Des. João Machado, 1.265, Loja - 03 Conj. Campos Elíseos –
Bairro Planalto CEP: 69044-000 Insc.Municipal: 20954301
Fone/Fax: (92) 3657-8829 / 3239-2765 - Manaus – Amazonas
Mail:jjr@jjrinformática.com.br Site:www.jjrinformatica.com.br



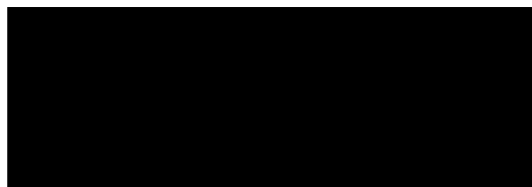
Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

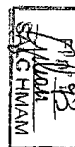
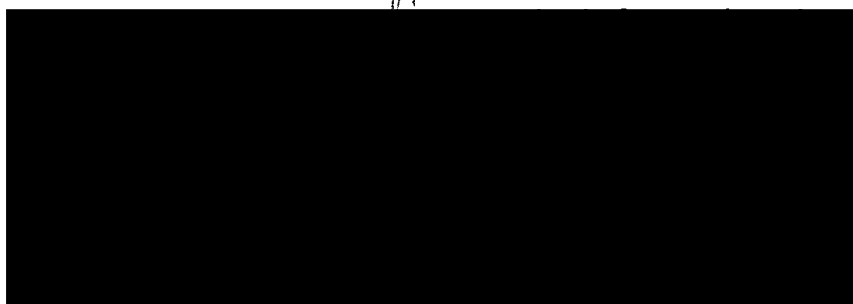
l) Local de entrega: instalação e configuração dos equipamentos: Os serviços serão prestados no seguinte endereço: RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUSAM, CEP 69.065-390.

m) Prazo de Entrega: 30 dias úteis

Manaus- AM, 29 de julho de 2024



18.108.066/0001-65
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Av. Desembargador João Machado Nº1265
Conj. Campos Elíseos - Planalto
CEP: 69.044-000
Manaus - Amazonas
Insc. Est: 05.344.681-0



CNPJ: 18.108.066/0001-65 – Insc.Estadual: 05.344.681-0
Av.Des. João Machado, 1.265, Loja - 03 Conj. Campos Elíseos –
Bairro Planalto CEP: 69044-000 Insc.Municipal: 20954301
Fone/Fax: (92) 3657-8829 / 3239-2765 - Manaus – Amazonas
Mail:jjr@jjrinformatica.com.br Site:www.jjrinformatica.com.br



Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
NOME FANTASIA: JJRINFORMATICA
CNPJ: CNPJ: 18.108.066/0001-65
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE: MANAUS
EST.: AMAZONAS
CEP: CEP: 69044000
FONE/FAX: (92) 3657-8829 / 3239-2765
E-MAIL: jjr@jjrinformatica.com.br
NOME P/CONTATO: JULIO FEITOSA

2 - ASSINATURA DO CONTRATO

[Redacted Signature]

QUALIFICAÇÃO: PROPRIETÁRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO
MORADOR NO ENDEREÇO: AVENIDA. DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO, 1265,
CONJUNTO: CAMPOS ELÍSIOS, PLANALTO CEP: 69044000

Manaus- AM, 29 de julho de 2024

[Redacted Signature]

18.108.066/0001-65
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Av. Desembargador João Machado Nº1265
Conj. Campos Elíseos - Planalto
CEP: 69.044-000
Manaus - Amazonas
Insc. Est: 05.344.681-0

[Redacted Signature]

6
PP 01 24
MANAUS
SAC/HMAM

CNPJ: 18.108.066/0001-65 – Insc.Estadual: 05.344.681-0
Av.Des. João Machado, 1.265, Loja - 03 Conj. Campos Elíseos –
Bairro Planalto CEP: 69044-000 Insc.Municipal: 20954301
Fone/Fax: (92) 3657-8829 / 3239-2765 - Manaus – Amazonas
Mail:jjr@jjrinformatica.com.br Site:www.jjrinformatica.com.br

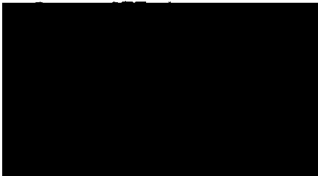
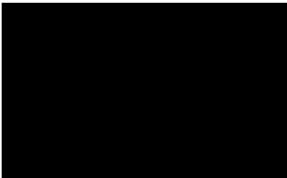


Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

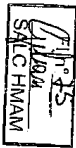
DADOS BANCARIOS

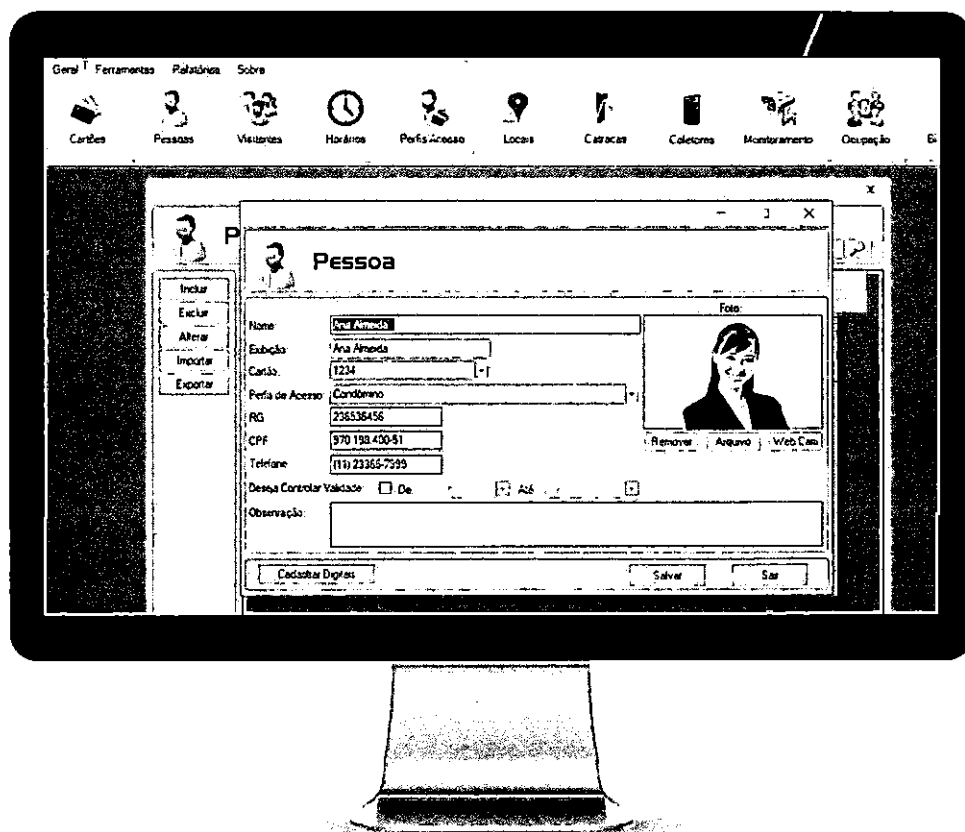
DADOS BANCÁRIOS



Manaus- AM, 29 de julho de 2024

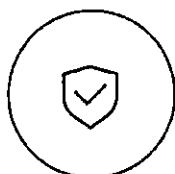
18.108.066/0001-65
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Av. Desembargador João Machado Nº1265
Conj. Campos Elíseos - Planalto
CEP: 69.044-000
Manaus - Amazonas
Insc. Est: 05.344.681-0





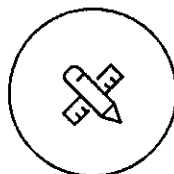
Software TopPortaria

Sistema de controle de acesso simples e eficiente
para condomínios comerciais e residenciais, empresas e escolas



Segurança

Garante a segurança de seus colaboradores, dos clientes e do seu patrimônio.



Controle

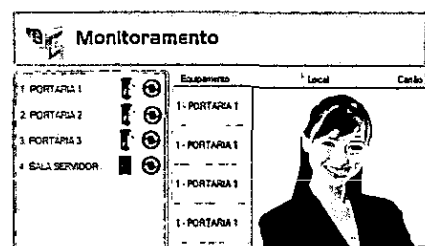
Restringe o acesso a pessoas autorizadas, considerando o horário e o local.



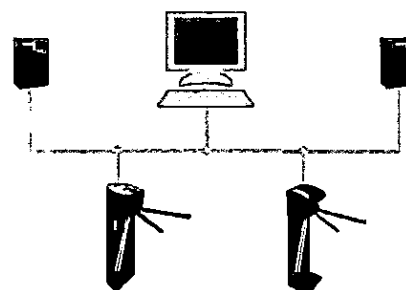
Comodidade

Permite a emissão de relatórios de gerenciamento do sistema.

O TopPortaria permite o monitoramento dos eventos em tempo real, exibindo a fotografia do usuário no momento do acesso.



Controla catracas, portas, portões ou cancelas, através da comunicação com a linha de equipamentos da Topdata.



Com o TopPortaria é possível controlar a ocupação e limitar a quantidade máxima pessoas em cada local.

Revendedor Autorizado:

Topdata
(41) 3213-7100
www.topdata.com.br



Software TopPortaria – Especificações

Sistema

- Sistema operacional Windows
- Base de dados MS SQL ou SQLite
- Comunicação TCP/IP

Características

- Controle online de catracas e controles de acesso de portas, portões e cancelas
- Controle de acesso de usuários regulares e visitantes
- Módulo de comunicação com os equipamentos executado como serviço
- Monitoramento de eventos em tempo real com exibição de fotos
- Monitoramento em tempo real da quantidade de pessoas em cada local
- Permite o monitoramento por diferentes computadores e operadores
- Permite a conexão de dispositivo biométrico de mesa para cadastro das biometrias
- Possibilidade de liberação da catraca a partir do computador
- Personalização das mensagens da catraca
- Comunicação TCP/IP com até 99 equipamentos em rede
- Mudança automática para off-line caso haja uma interrupção da comunicação

Recursos

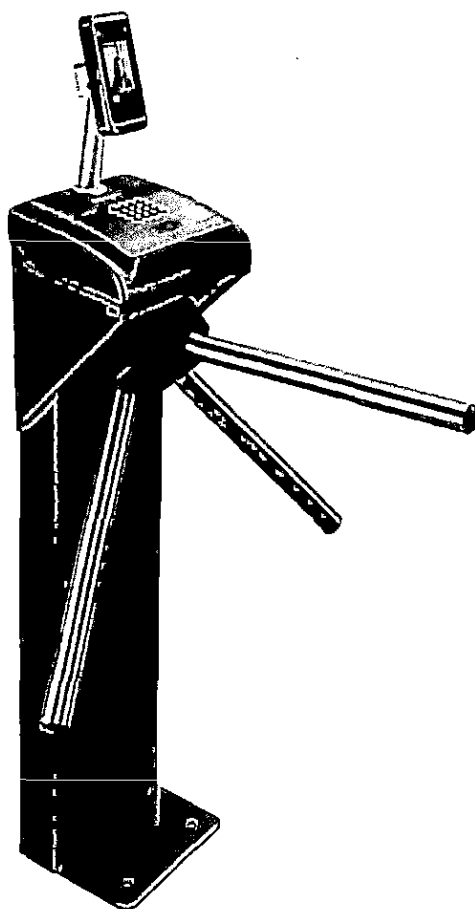
- Permite limitar a quantidade de pessoas em determinado local
- Opções de configuração do controle de acesso
 - Por local
 - Por horário
 - Pelo tempo da visita
 - Com data limite definida
 - Liberado
 - Bloqueado
- Definição de perfis de acesso combinando horários e locais
- Controle de dupla entrada
- Cadastros completos de usuários e visitantes com foto
- Cadastro de biometria
- Importação e exportação de listas para facilitar o cadastro
- Pode efetuar a baixa automática do cartão na saída do visitante
- Possibilidade de configurar as catracas para entrada livre em ocasiões especiais
- Controle de permissões de cada operador, para cada funcionalidade do sistema
- Relatórios para gerenciamento do sistema
- Geração de relatórios personalizados com a logomarca da empresa

Equipamentos compatíveis

- Compatível com os equipamentos de controle de acesso da Topdata
 - Catraca Fit, Catraca Revolution, Catraca Box, Catraca PNE, Catraca Flap
 - Inner Acesso 2

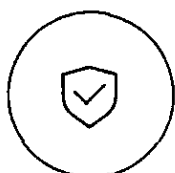
Tipos de leitor

- Biométrico, Código de Barras, Proximidade, Smart Card, QR Code.



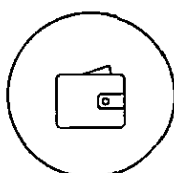
CATRACA FIT FACIAL

Catraca compacta para soluções de controle de acesso, com a segurança e a praticidade do reconhecimento facial



Segurança

Seu patrimônio seguro com o acesso restrito a pessoas autorizadas.



Economia

Solução eficaz e de baixo custo.

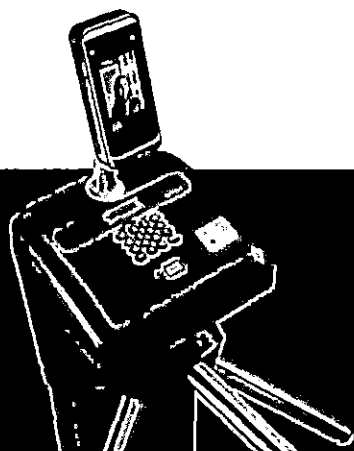
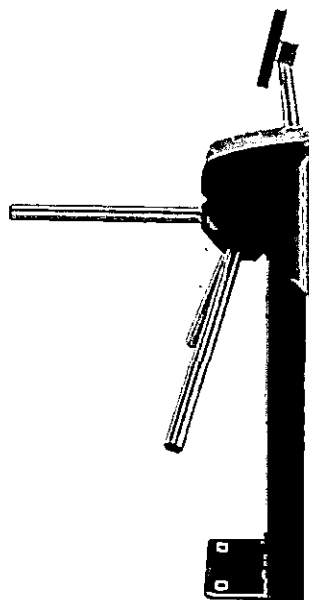


Comodidade

Registro detalhado de todos os acessos de seus colaboradores, visitantes e clientes.

A Catraca Fit com reconhecimento facial oferece comodidade ao usuário e eficiência para o controle de acesso.

Além do leitor facial, a Catraca Fit também pode contar com leitor QR Code, leitor de proximidade, e sistema de coleta de cartões de visitantes.



A Catraca Fit Facial é indicada para uso em academias, condomínios, escolas e universidades, refeitórios, clubes ou qualquer outro empreendimento onde seja necessário garantir acesso somente a pessoas autorizadas.

Revendedor Autorizado:

Topdata
(41) 3213-7100
www.topdata.com.br

CATRACA FIT 4 FACIAL – Especificações

Leitores disponíveis

- Leitor facial
- Leitor de cartão de proximidade 125 KHz
- Leitor de proximidade para smart card, padrão Mifare 13,56 MHz.
- Leitor de QR Code e de códigos de barras tradicionais, como os padrões 2 de 5 intercalado e 3 de 9

Características do leitor facial

- Capacidade para até 5 mil faces. Opcional até 20 mil faces
- Detecta o rosto vivo, evitando reconhecimento a partir de fotos ou vídeos
- Velocidade de reconhecimento de aproximadamente 0,2 segundos
- Iluminação automática para uso em ambientes de baixa luminosidade
- Detecta rosto com máscara de proteção
- Cadastro de até 10 administradores para acesso às configurações do leitor
- Suporte do leitor com ângulo ajustável
- Cabo de rede específico para o leitor facial, para permitir a manutenção de faces
- Disponível software de gerenciamento de faces e SDK de comunicação com o leitor
- Importação e exportação de cadastros por pendrive

Recursos

- Capacidade para armazenamento de até 30.000 registros
- Lista para controle de acesso de até 15.000 usuários
- Até 100 tabelas de horário para controle de acesso
- Relógio interno com precisão de 1 minuto por ano
- Permite o cadastro de 10 funções especiais configuráveis
- Permite a liberação do giro dos braços através de um botão externo
- Função de contador de giros para visualização no display
- Permite sinalização de seleção para revista
- Display com backlight, de 2 linhas por 16 colunas
- Teclado com 16 teclas de silicone, tipo manta
- Pictogramas luminosos para indicação de giro liberado
- Web server integrado para configuração
- Comunicação TCP/IP 10/100Mbps
- Disponível software de configuração e SDK de comunicação com a catraca

Construção

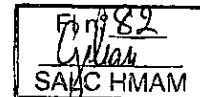
- Pedestal em aço carbono com pintura epóxi
- Tampa em plástico injetado de alta resistência
- Mecanismo com 3 braços em tubo de aço inox polido AISI 304, com durabilidade maior que 3.000.000 de giros
- Opcionais:
 - Mecanismo antipânico com braço articulado
 - Leitor com capacidade para 20 mil faces
 - Sistema de coleta de cartões de visitantes

Especificações técnicas

- Alimentação: entrada 100 a 240 Vac 60Hz; Opcional: 12VDC
- Consumo: 20,7W
- Dimensões sem os braços: Largura: 300 mm; Altura: 1342 mm; Profundidade: 250 mm
- Dimensões com os braços: Largura: 690 mm; Altura: 1342 mm; Profundidade: 690 mm
- Peso: 25 Kg

CNPJ: 18.108.066/0001-65 – Insc.Estadual: 05.344.681-0
Av.Des. João Machado, 1.265, Loja - 03 Conj. Campos Eliseos –
Bairro Planalto CEP: 69044-000 Insc.Municipal: 20954301
Fone/Fax: (92) 3657-8829 / 3239-2765 - Manaus – Amazonas
Mail:jjr@jjrinformática.com.br Site:www.jjrinformatica.com.br

Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



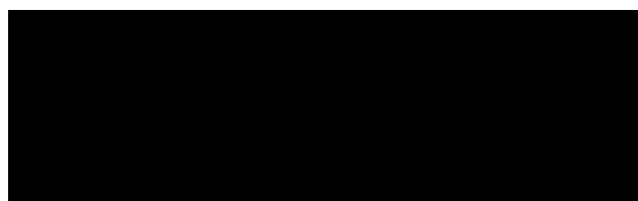
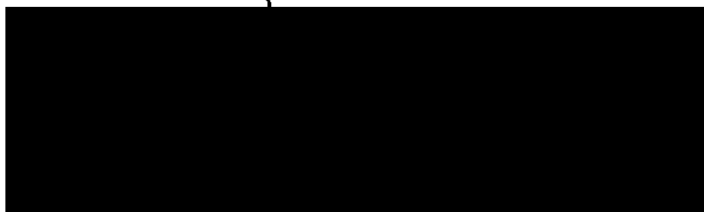
OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 28.182, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido às Microempresa(s) e Empresa(s) de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras na Administração Pública Estadual Direta e Indireta:

Eu Sr. [REDACTED], portador da [REDACTED], legalmente nomeado representante da empresa **JFS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, Sediada a avenida. Desembargador João Machado, 1265, Conjunto: Campos Elísios, Planalto, CEP: 69044000 inscrita no CNPJ: 18.108.066/0001-65, e participante do procedimento licitatório **Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024**, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Manaus- AM, 29 de julho de 2024.



18.108.066/0001-65
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
Av. Desembargador João Machado Nº1265
Conj. Campos Eliseos - Planalto
CEP: 69.044-000
Manaus - Amazonas
Insc. Est: 05.344.681-0

CNPJ: 18.108.066/0001-65 – Insc.Estadual: 05.344.681-0
Av.Des. João Machado, 1.265, Loja - 03 Conj. Campos Elísios –
Bairro Planalto CEP: 69044-000 Insc.Municipal: 20954301
Fone/Fax: (92) 3657-8829 / 3239-2765 - Manaus – Amazonas
Mail:jjr@jjrinformatica.com.br Site:www.jjrinformatica.com.br



Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

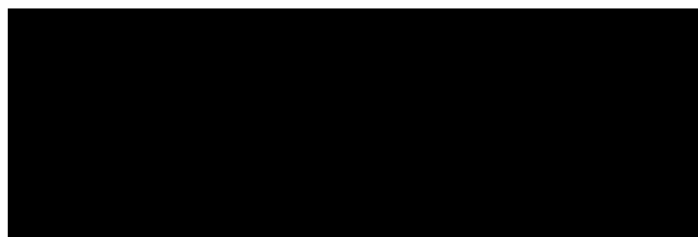
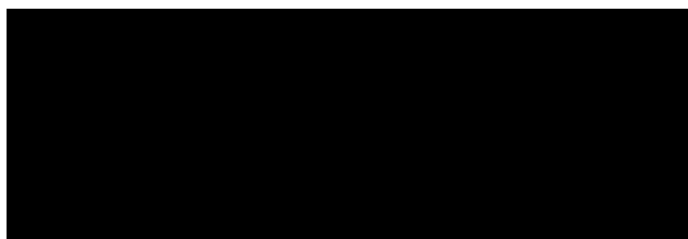
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa **JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI EPP**, Sediada a avenida. Desembargador João Machado, 1265, Conjunto: Campos Elísios, Planalto, CEP: 69044000 inscrita no **CNPJ: 18.108.066/0001-65**, por intermédio de seu representante legal a Sr. **JÚLIO FEITOSA DE SÁ JUNIOR**, portador de [REDACTED], licitante, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DO RECEBIMENTO DO EDITAL

A Empresa **JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP**, Sediada a avenida. Desembargador João Machado, 1265, Conjunto: Campos Elísios, Planalto, CEP: 69044000 inscrita no **CNPJ: 18.108.066/0001-65**, por intermédio de seu representante legal a Sr. [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] licitante, **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Manaus- AM, 29 de julho de 2024.



18.108.066/0001-65
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Av. Desembargador João Machado Nº 1265
Conj. Campos Elísios - Planalto
CEP: 69.044-000
Manaus - Amazonas
Insc. Est: 05.344.681-0

CNPJ: 18.108.066/0001-65 – Insc.Estadual: 05.344.681-0
Av.Des. João Machado, 1.265, Loja - 03 Conj. Campos Elíseos –
Bairro Planalto CEP: 69044-000 Insc.Municipal: 20954301
Fone/Fax: (92) 3657-8829 / 3239-2765 - Manaus – Amazonas
Mail:jjr@jjrinformática.com.br Site:www.jjrinformatica.com.br



Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADES DOS DOCUMENTOS

A Empresa JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP Sediada a avenida. Desembargador João Machado, 1265, Conjunto: Campos Elísios, Planalto, CEP: 69044000 inscrita no CNPJ: 18.108.066/0001-65, por intermédio de seu representante legal a Sr. [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] licitante, **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei que de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

DECLARAÇÃO DE MENOR

A Empresa JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, Sediada a avenida. Desembargador João Machado, 1265, Conjunto: Campos Elísios, Planalto, CEP: 69044000 inscrita no CNPJ: 18.108.066/0001-65, por intermédio de seu representante legal a Sr. [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] citante, **DECLARA**, que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAÇÃO

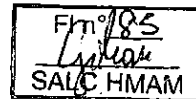
A Empresa JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, Sediada a avenida. Desembargador João Machado, 1265, Conjunto: Campos Elísios, Planalto, CEP: 69044000 inscrita no CNPJ: 18.108.066/0001-65, por intermédio de seu representante legal a Sr. [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] licitante, **DECLARA**, Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

Manaus- AM, 26 de julho de 2024.

[REDACTED]

18.108.066/0001-65
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Av. Desembargador João Machado Nº 1265
Conj. Campos Elísios - Planalto
CEP: 69.044-000
Manaus - Amazonas
Insc. Est: 05.344.681-0

CNPJ: 18.108.066/0001-65 – Insc.Estadual: 05.344.681-0
Av.Des. João Machado, 1.265, Loja - 03 Conj. Campos Elíseos –
Bairro Planalto CEP: 69044-000 Insc.Municipal: 20954301
Fone/Fax: (92) 3657-8829 / 3239-2765 - Manaus – Amazonas
Mail: jjr@jjrinformatica.com.br Site:www.jjrinformatica.com.br



Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO

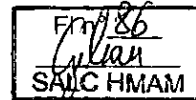
A Empresa **JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP**, Sediada a avenida. Desembargador João Machado, 1265, Conjunto: Campos Elísios, Planalto, CEP: 69044000 inscrita no **CNPJ: 18.108.066/0001-65**, por intermédio de seu representante legal a Sr. [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] licitante.

- 1 - Declaro que atendo os requisitos de habilitação, bem como que os documentos e declarações que forem apresentados são fiéis e verdadeiro;
- 2 - Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas;
- 3 - Declaro que disponho de todos os elementos e informações necessárias à elaboração da proposta de preços com total conhecimento do objeto da licitação, das condições de habilitação e cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus anexos;
- 4 - Declaro que os compromissos assumidos com a Administração Pública e/ou particular não comprometem a execução do objeto licitado;
- 5 - Declaro que não possuo em meu quadro pessoal e nem utilizo, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, na forma da Lei;
- 6 - Declaro que não mantenho vínculo de natureza técnica, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão executor ou com agente público, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7 - Declaro que a proposta de preços compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 8 - Declaro não possuir na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal;
- 9 - Declaro a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- 10 - Declaro estar enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e declaro cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 11 - Declaro que o(s) sócio (s) não possui (em) decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pelos crimes previstos nos artigos 29 e 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto n.º 24.645, de 10 de julho de 1934, ficando a Certidão Negativa Criminal a ser apresentada em momento contratual.

Manaus- AM, 29 de julho de 2024

18.108.066/0001-65
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
Av. Desembargador João Machado Nº1265
Conj. Campos Elíseos - Planalto
CEP: 69.044-000
Manaus - Amazonas
Insc. Est: 05.344.681-0

CNPJ: 18.108.066/0001-65 – Insc.Estadual: 05.344.681-0
Av.Des. João Machado, 1.265, Loja - 03 Conj. Campos Elíseos –
Bairro Planalto CEP: 69044-000 Insc.Municipal: 20954301
Fone/Fax: (92) 3657-8829 / 3239-2765 - Manaus – Amazonas
Mail:jjr@jjrinformatica.com.br Site:www.jjrinformatica.com.br



Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Empresa **JFS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, Sediada a avenida. Desembargador João Machado, 1265, Conjunto: Campos Elísios, Planalto, CEP: 69044000 inscrita no **CNPJ: 18.108.066/0001-65**, por intermédio de seu representante legal a Sr. [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED], licitante:

DECLARAÇÕES (incisos III, IV e III, IV do §1º art. 60, da Lei 14.133/21)

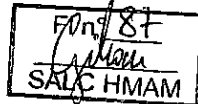
- 1 - Declaro que desenvolvo ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- 2 - Declaro que desenvolvo o programa de integridade, conforme orientações de controle;
- 3 - Declaro que invisto em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia do País; e
- 4 - Declaro que pratico mitigação nos termos da Lei n.º 12.187/2009.

Manaus- AM, 29 de julho de 2024.

18.108.066/0001-65
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Av. Desembargador João Machado Nº1265
Conj. Campos Elíseos - Planalto
CEP: 69.044-000
Manaus - Amazonas
Insc. Est: 05.344.681-0

CNPJ: 18.108.066/0001-65 – Insc.Estadual: 05.344.681-0
Av.Des. João Machado, 1.265, Loja - 03 Conj. Campos Elíseos -
Bairro Planalto CEP: 69044-000 Insc.Municipal: 20954301
Fone/Fax: (92) 3657-8829 / 3239-2765 - Manaus - Amazonas
Mail:jjr@jjrinformatica.com.br Site:www.jjrinformatica.com.br

Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Empresa **JFS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, Sediada a avenida. Desembargador João Machado, 1265, Conjunto: Campos Elísios, Planalto, CEP: 69044000 inscrita no **CNPJ: 18.108.066/0001-65**, por intermédio de seu representante legal a Sr. [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] licitante:

Declaro, sob as penas da Lei:

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

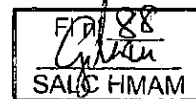
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. A CPL verificará a situação das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório.(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/> ceis e <http://www.cnj.jus.br/>);

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Manaus- AM, 29 de julho de 2024.

18.108.066/0001-65
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Av. Desembargador João Machado Nº1265
Conj. Campos Elíseos - Planalto
CEP: 69.044-000
Manaus - Amazonas
Insc. Est: 05.344.681-0

CNPJ: 18.108.066/0001-65 – Insc.Estadual: 05.344.681-0
Av.Des. João Machado, 1.265, Loja - 03 Conj. Campos Elíseos –
Bairro Planalto CEP: 69044-000 Insc.Municipal: 20954301
Fone/Fax: (92) 3657-8829 / 3239-2765 - Manaus – Amazonas
Mail:jjr@jjrinformatica.com.br Site:www.jjrinformatica.com.br
Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

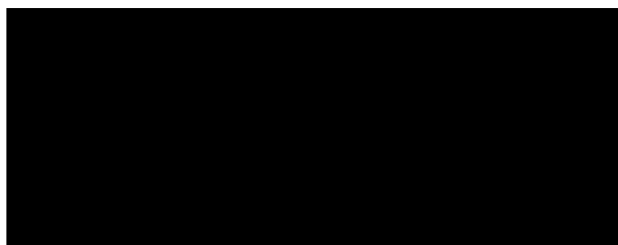
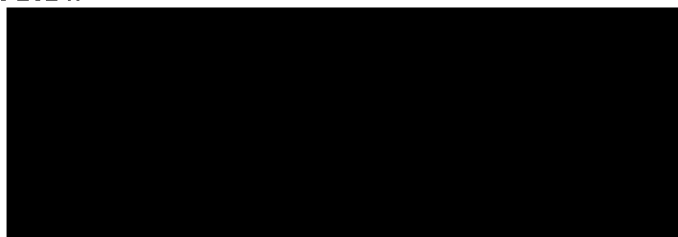


OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS E PESSOAL

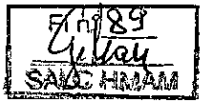
A Empresa JFS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, Sediada a avenida. Desembargador João Machado, 1265, Conjunto: Campos Elísios, Planalto, CEP: 69044000 inscrita no CNPJ: 18.108.066/0001-65, por intermédio de seu representante legal a Sr. [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] licitante, **DECLARA** que: sob penas da lei, que disponibilizará os equipamentos essenciais para a execução das obrigações contratuais relativas à prestação dos serviços de conforme (termo de referência) do edital. Que possui todo o aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível par a realização do previsto no termo de referência.

Manaus- AM, 29 de julho de 2024.



18.108.066/0001-65
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Av. Desembargador João Machado Nº1265
Conj. Campos Elíseos - Planalto
CEP: 69.044-000
Manaus - Amazonas
Insc. Est: 05.344.681-0

CNPJ: 18.108.066/0001-65 – Insc.Estadual: 05.344.681-0
Av.Des. João Machado, 1.265, Loja - 03 Conj. Campos Elíseos –
Bairro Planalto CEP: 69044-000 Insc.Municipal: 20954301
Fone/Fax: (92) 3657-8829 / 3239-2765 - Manaus – Amazonas
Mail:jjr@jjrinformatica.com.br Site:www.jjrinformatica.com.br



Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

NOME FANTASIA: JJRINFORMATICA

CNPJ: CNPJ: 18.108.066/0001-65

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: MANAUS

EST.: AMAZONAS

CEP: CEP: 69044000

FONE/FAX: (92) 3657-8829 / 3239-2765

E-MAIL: jjr@jjrinformatica.com.br

NOME P/CONTATO: JULIO FEITOSA

2 - ASSINATURA DO CONTRATO

NOME

[Redacted signature area]

Manaus- AM, 29 de julho de 2024

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

18.108.066/0001-65
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Av. Desembargador João Machado Nº1265
Conj. Campos Elíseos - Planalto
CEP: 69.044-000
Manaus - Amazonas
Insc. Est: 05.344.681-0

CNPJ: 18.108.066/0001-65 - Insc.Estadual: 05.344.681-0
Av.Des. João Machado, 1.265, Loja - 03 Conj. Campos Elísios -
Bairro Planalto CEP: 69044-000 Insc.Municipal: 20954301
Fone/Fax: (92) 3657-8829 / 3239-2765 - Manaus - Amazonas
Mail:jjr@jjrinformatica.com.br Site:www.jjrinformatica.com.br



Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OBJETO: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus., de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

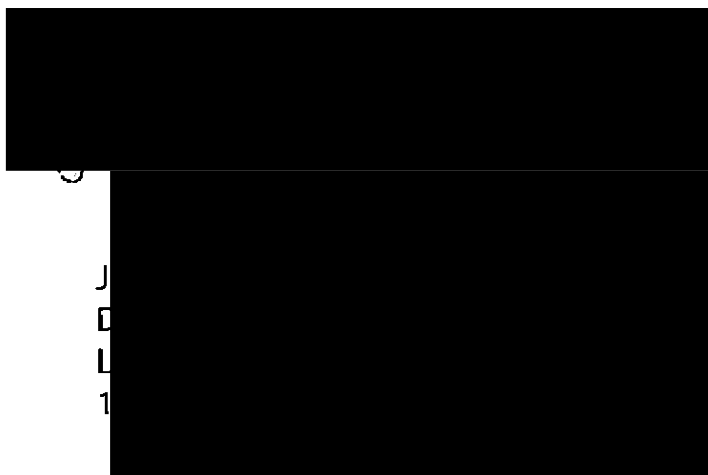
A Empresa JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, Sediada a avenida. Desembargador João Machado, 1265, Conjunto: Campos Elísios, Planalto, CEP: 69044000 inscrita no **CNPJ: 18.108.066/0001-65**, por intermédio de seu representante legal a Sr. [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED], licitante, declara para os fins devidos que Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, comprometendo-se a execução do contrato, visando que a empresa tem todos os equipamentos instalações próprias e pessoal técnico, comprovando assim com nosso compromisso em executar o serviço.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A Empresa JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, Sediada a avenida. Desembargador João Machado, 1265, Conjunto: Campos Elísios, Planalto, CEP: 69044000 inscrita no **CNPJ: 18.108.066/0001-65**, por intermédio de seu representante legal a Sr. [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] licitante **Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024**, **DECLARA QUE OPTOU POR NÃO FAZER A VISITA**, e toda assume a responsabilidade e as consequências por não ter comparecido a visita em formar sua proposta sem conhecer o local onde será realizado o serviço objeto da licitação em epígrafe, a ser realizado na **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**. que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA Ciente dos termos da declaração acima, de que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços prestados e de dificuldades técnicas não previstas, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a presente licitação.

Manaus- AM, 29 de julho de 2024



18.108.066/0001-65
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Av. Desembargador João Machado Nº1265
Conj. Campos Elísios - Planalto
CEP: 69.044-000
Manaus - Amazonas
Insc. Est: 05.344.681-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 18.108.066/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

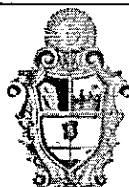
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:18 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **9D7A.A38A.4153.D01D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

127728/2024

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
ENDEREÇO : RUA VARSOVIA, Nº: 19, CEP: 69045210
BAIRRO : PLANALTO COMPLEMENTO: SALA 02 CASA 19A QUADRA24 CONJ CAMPOS ELISEOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 20954301
CNPJ/CPF : 18108066000165

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

28/05/2024

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 26/08/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO**

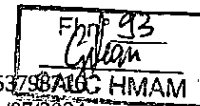
CND Nº127728/2024

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semeifatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **437.DD2.CBE.68C**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 28/05/2024



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 53798A16
Data: 01/07/2024
Hora: 09:59:27
Válida até: 31/07/2024



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 18.108.066/0001-65 - J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Inscrição: 05.344.681-0 - Situação: Ativo

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.108.066/0001-65
Certidão nº: 24097881/2024
Expedição: 08/04/2024, às 11:42:36
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.108.066/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.108.066/0001-65
Razão Social: J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: AV DESEMBARGADOR JOAO MACHADO 1265 CJ CP ELISEOS LJ03 /
PLANALTO / MANAUS / AM / 69044-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

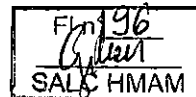
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071620372101905991

Informação obtida em 29/07/2024 11:37:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.108.066/0001-65 DUNS@: 94*****87
Razão Social: J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: JJR INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/08/2024
Receita Municipal	Validade:	26/08/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007738243

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 30/06/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, residente na Rua Varsóvia 19, Sala 02 casa nº 19A, Quadra 24 Conj Campos Eliseos, Planalto, CEP: 69045-210, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 18.108.066/0001-65. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 1 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0007738243



Prefeitura de Manaus

Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL

J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

NOME DO ESTABELECIMENTO

JJR INFORMATICA

CNPJ

18.108.066/0001-65

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

20954301

DATA DA EXPEDIÇÃO

15/09/2014

ENDEREÇO

AVN DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO

NUMERO

1265

COMPLEMENTO

CONJUNTO:CAMPOS ELISEOS;LOJA:03;

BAIRRO

PLANALTO

CEP

69045-000

MATRÍCULA DO IPTU

143109

CNAE PRINCIPAL

4751-2/01-00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE(S) SECUNDÁRIA(S)

9511-8/00-01

6209-1/00-00

4759-8/99-99

DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO...

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ...

OBSERVAÇÕES

APRESENTOU CIT Nº 44722013, EXPEDIDA EM 07/08/2013, TORNANDO VIÁVEIS AS ATIVIDADES PRETENDIDAS, COM O ADENDO DE QUE NÃO HAJA OBSTRUÇÃO OU OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS OU A GERAÇÃO DE TRANSTORNOS AO ENTORNO E CASO ATESTADA ATIVIDADE DIFERENTE DA ORA AVALIADA A PRESENTE VIABILIDADE E RESPECTIVO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SERÃO AUTOMATICAMENTE CANCELADOS.

ATENÇÃO

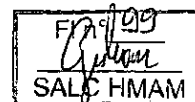
Válido somente com pagamento da taxa correspondente ao exercício vigente

Este Alvará é válido enquanto perdurarem as características do estabelecimento descritas neste. O estabelecimento que não cumprir com a renovação anual das licenças necessárias para o seu funcionamento regular, terá a situação cadastral desta inscrição alterada, de imediato, para IRREGULAR.

Este documento deve permanecer exposto no estabelecimento em local visível. (LEI Nº 1400/09 ART.22, § 2º, Inc. II)

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **18.108.066/0001-65**

Inscrição Municipal: **20954301**

Nome Fantasia:

Área Ocupada: **10.00**

Cadastro Imobiliário: **337618**

Logradouro: **RUA VARSOVIA**

Complemento: **SALA 02 CASA 19A QUADRA24 CONJ CAMPOS ELISEOS**

Protocolo: **AMP2400016532**

Número: **19**

CEP: **69045210**

Data da Concessão: **06/02/2024**

Bairro: **PLANALTO**

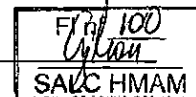
Nota: **ESCRITÓRIO DE CONTATO**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE: | **Descrição**

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4321-5/00.01	Instalação elétrica
3299-0/99.99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
9511-8/00.02	Serviços de assistência técnica em equipamentos de informática
6202-3/00.02	Licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/01.01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
2229-3/99.99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
6203-1/00.03	Licenciamento de programas de informática não-customizáveis
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
6203-1/00.01	Desenvolvimento de programas de computador não-customizáveis
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
6201-5/02	Web design
7312-2/00.01	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
6190-6/99.99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
8020-0/01.01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7733-1/00.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9512-6/00.01	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
6201-5/01.05	Elaboração de programas de banco de dados sob encomenda
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



CNAE:	Descrição
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
3299-0/04.01	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
8599-6/03	Treinamento em informática
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
9511-8/00.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
2599-3/99.01	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
6311-9/00.01	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6202-3/00.01	Desenvolvimento de programas de computador customizáveis
3299-0/03.01	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7020-4/00.01	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6201-5/01.04	Atividades de programação com o uso de linguagens de programação
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Observações

O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;

O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;

Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/QSVSGGEM>



Escaneie o QR Code



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA VARSOVIA, NRO 19, PLANALTO, SALA 02 CASA 19A
QUADRA24 CONJ CAMPOS ELISEOS, MANAUS - AM CEP 69.045-

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desde 17/10/2013.
4752-1/00 (desde 17/10/2013).

OBSERVAÇÃO

Optante do Simples Nacional

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.344.681-0	18.108.066/0001-65	9

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA
JJR INFORMATICA

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Simples	17/10/2013	24/04/2024	24/04/2026

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



001713984760770

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

Fls 101
SALICHIAM

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

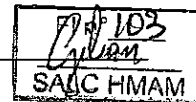
Razão Social: J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 18.108.066/0001-65	Inscrição Municipal: 20954301
Nome Fantasia:	Área Ocupada: 10.00	Cadastro Imobiliário: 337618
Logradouro: RUA VARSOVIA	Complemento: SALA 02 CASA 19A QUADRA24 CONJ CAMPOS ELISEOS	Protocolo: AMP2400016532
Número: 19	CEP: 69045210	Data da Expedição: 06/02/2024
Bairro: PLANALTO	Nota: ESCRITÓRIO DE CONTATO	

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4321-5/00.01	Instalação elétrica
3299-0/99.99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
9511-8/00.02	Serviços de assistência técnica em equipamentos de informática
6202-3/00.02	Licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/01.01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
2229-3/99.99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
6203-1/00.03	Licenciamento de programas de informática não-customizáveis
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
6203-1/00.01	Desenvolvimento de programas de computador não-customizáveis
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
6201-5/02	Web design
7312-2/00.01	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
6190-6/99.99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
8020-0/01.01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7733-1/00.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9512-6/00.01	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
6201-5/01.05	Elaboração de programas de banco de dados sob encomenda
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação



CNAE:	Descrição
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
3299-0/04.01	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
8599-6/03	Treinamento em informática
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
9511-8/00.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
2599-3/99.01	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
6311-9/00.01	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6202-3/00.01	Desenvolvimento de programas de computador customizáveis
3299-0/03.01	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7020-4/00.01	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6201-5/01.04	Atividades de programação com o uso de linguagens de programação
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES

Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.

O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/AFLS5YAJ>



Escaneie o QR Code

Fl. 104
SALC HMAM

R CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Mairiz - Av. Tupyra Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Set. - Av. Eduardo Rabelo, 647 - (92) 3232-4194 - www.cartoriorebelo.com.br

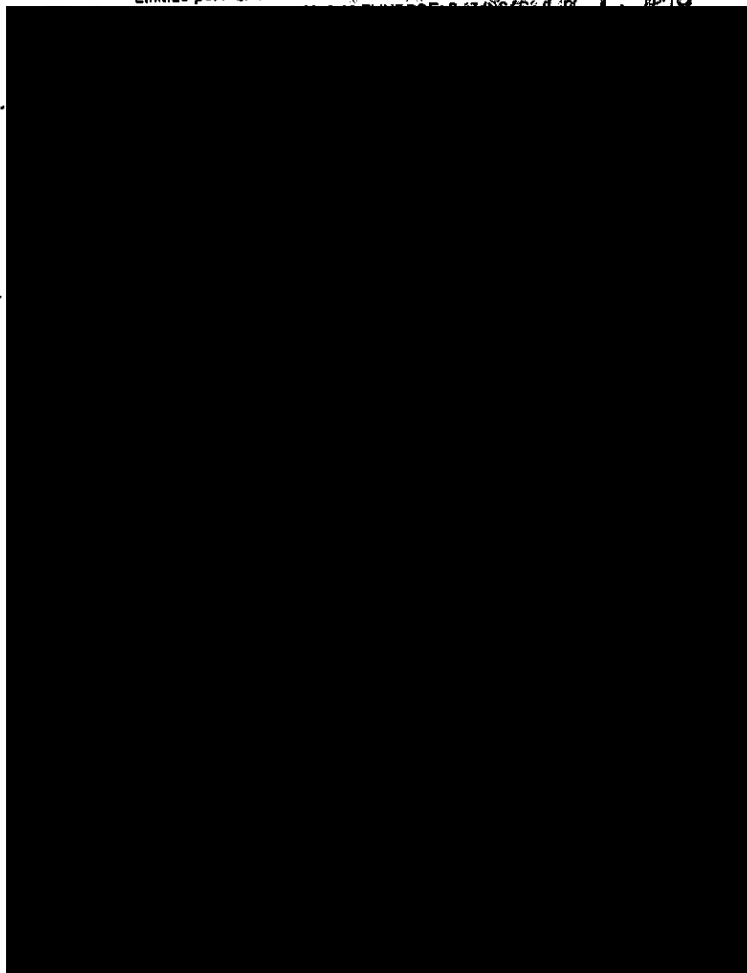
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original

Art 7º inciso V da Lei nº. 8935, Dou F6.

Selo: AS676334-70 - Data/Hora: 29/10/2013 13:28:48 CDT 104

Emitido por: SAYMAN KAIO HENRIQUE Q. ALVES, ESCRIVENTE AUTORIZADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.108.066/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JJR INFORMATICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VARSOVIA	NÚMERO 19	COMPLEMENTO SALA 02 CASA 19A QUADRA24 CONJ CAMPOS ELISEOS
--------------------------	--------------	---

CEP 69.045-210	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JJR@JJRINFORMATICA.COM.BR	TELEFONE (92) 3657-8829/ (92) 8414-4232
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2024 às 14:21:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FIC 1106
C. 1106
SALC HMAM

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.108.066/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VARSOVIA	NÚMERO 19	COMPLEMENTO SALA 02 CASA 19A QUADRA24 CONJ CAMPOS ELISEOS
--------------------------	--------------	---

CEP 69.045-210	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JJR@JJRINFORMATICA.COM.BR	TELEFONE (92) 3657-8829/ (92) 8414-4232
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

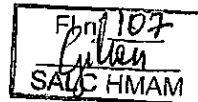
Emitido no dia 06/02/2024 às 14:21:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600101569

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2400016532

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS

Local

6 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



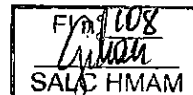
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1614872 em 06/02/2024 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 240071735 - 05/02/2024. Autenticação: 25A03E4255C53D7DC12298F9B992D2C220F91D3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.iucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/007.173-5 e o código de segurança ecse Esta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/007.173-5	AMP2400016532	05/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
		Data Assinatura
		06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1614872 em 06/02/2024 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 240071735 - 05/02/2024. Autenticação: 25A03E4255C53D7DC12298F9B992D2C220F91D3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/007.173-5 e o código de segurança ecss Esta

6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DENOMINADA

J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

CNPJ: 18.108.066/0001-65

NIRE: 13600101569

[REDACTED] leiro, natural de São Luís, Estado do Maranhão,
Solteiro, nascido em 23 de agosto de 1977, Empresário, [REDACTED]
[REDACTED] domicílio
e residência Rua Varsóvia, 19 Bairro Planalto em Manaus Estado do Amazonas CEP
69045-210.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **J F S SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, com sede e foro na cidade de Manaus, no estado do Amazonas na Avenida Desembargador João Machado nr. 1265 Conjunto Residencial Campos Elíseos, Planalto Manaus/AM., CEP: 69044-000, inscrita no CNPJ nº 18.108.066/0001-65, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o nº 13600101569 EM 04/09/2019, resolve, alterar o Ato Constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

O endereço da presente sociedade passa a ser na Rua Varsóvia, nº 19, Sala 02, Casa 19A, Quadra 24, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, Manaus -AM CEP 69.045-210;

Cláusula 2ª – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto da empresa passa a ser:

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente



- 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.01-5-02 - Web design
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet



- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
- 74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 82.19-9-99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Cláusula 3ª – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser de R\$ 200.000,00. (Duzentos mil reais) representado por 200.000 (Duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:



Único Sócio	Quotas	%	Capital R%
JULIO FEITOSA DE SÁ JÚNIOR	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100	R\$ 200.000,00

A vista das modificações acima consolida-se o ato constitutivo da empresa como a seguir.

JULIO FEITOSA DE SÁ JÚNIOR, brasileiro, natural de São Luís, Estado do Maranhão, Solteiro, nascido em 23 de agosto de 1977, Empresário, [REDACTED]

[REDACTED] domicílio e residência Rua [REDACTED] s CEP 69045-210. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes Cláusulas:

Cláusula 1ª - NOME EMPRESARIAL

A Empresa gira sob o nome empresarial **J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** e tem sua sede e domicílio na **Rua Varsóvia, nº 19, Sala 02, Casa 19A, Quadra 24, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, Manaus -AM CEP 69.045-210**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes.

Cláusula 2ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, assim distribuído:

Único Sócio	Quotas	%	Capital R%
JULIO FEITOSA DE SÁ JÚNIOR	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100	R\$ 200.000,00



Cláusula 3ª – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.01-5-02 - Web design



- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
- 74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 82.19-9-99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação



Cláusula 4ª – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 15/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.
(art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por seu titular **JULIO FEITOSA DE SÁ JÚNIOR** que responde por todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. (art.1.052, CC/2002)

Cláusula 6ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, CC/2002)

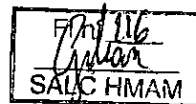
Cláusula 7ª – DA FILIAL

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula 8ª – DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011 § 1º, CC/2002)





Cláusula 9ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, estado do Amazonas para qualquer ação fundada neste Ato Constitutivo, renunciando-se a qualquer outro ou por muito especial que seja.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quando neste instrumento de Contrato, obriga-se a cumprir e assinar o presente contrato.

Manaus, 05 de fevereiro de 2024.



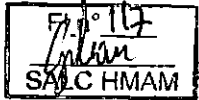
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1614872 em 06/02/2024 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 240071735 - 05/02/2024. Autenticação: 25A03E4255C53D7DC12298F9B992D2C220F91D3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/007 173-5 e o código de segurança ecse Esta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/007.173-5	AMP2400016532	05/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
	Data Assinatura
	06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1614872 em 06/02/2024 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 240071735 - 05/02/2024. Autenticação: 25A03E4255C53D7DC12298F9B992D2C220F91D3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.iucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/007.173-5 e o código de segurança ecse Esta



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, [REDACTED], BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO,
DATA DE NASCIMENTO 23/08/1977, [REDACTED]
[REDACTED] CEP 69045-210, MANAUS - AM,
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados
digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem
possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS
RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 06 de fevereiro de 2024.

[REDACTED]
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1614872 em 06/02/2024 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e
protocolo 240071735 - 05/02/2024. Autenticação: 25A03E4255C53D7DC12298F9B992D2C220F91D3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/007 173-5 e o código de segurança esse Esta



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 18.108.066/0001-65 e protocolado sob o número 24/007.173-5 em 05/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1614872, em 06/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALINE ARAUJO RIKER.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
	Data Assinatura
	06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br	

Documento Principal

Assinante(s)	
	Data Assinatura
	06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br	

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
	Data Assinatura
	06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/02/2024



Documento assinado eletronicamente por ALINE ARAUJO RIKER, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2024, às 12:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 24/007.173-5.



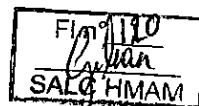
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1614872 em 06/02/2024 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 240071735 - 05/02/2024. Autenticação: 25A03E4255C53D7DC12298F9B992D2C220F91D3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/007.173-5 e o código de segurança esse Esta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)



Manaus, terça-feira, 06 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1614872 em 06/02/2024 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 240071735 - 05/02/2024. Autenticação: 25A03E4255C53D7DC12298F9B992D2C220F91D3. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/007 173-5 e o código de segurança esse Esta



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.108.066/0001-65

Razão Social: J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA VARSOVIA, 19 - SALA 02 CASA 19A QUADRA24 CONJ CAMPOS ELISEOS -
PLANALTO - 69.045-210 - Manaus / Amazonas

Observações:

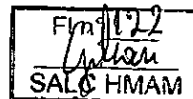
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600101569

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300054784

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

1	223			BALANÇO

MANAUS

Local

3 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

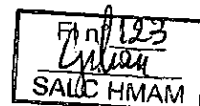


Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1336261 em 04/05/2023 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 230283837 - 03/05/2023. Autenticação: 335BD5432990F823FBBFD521853D071BE54EABC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.383-7 e o código de segurança Rf74 Fsta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



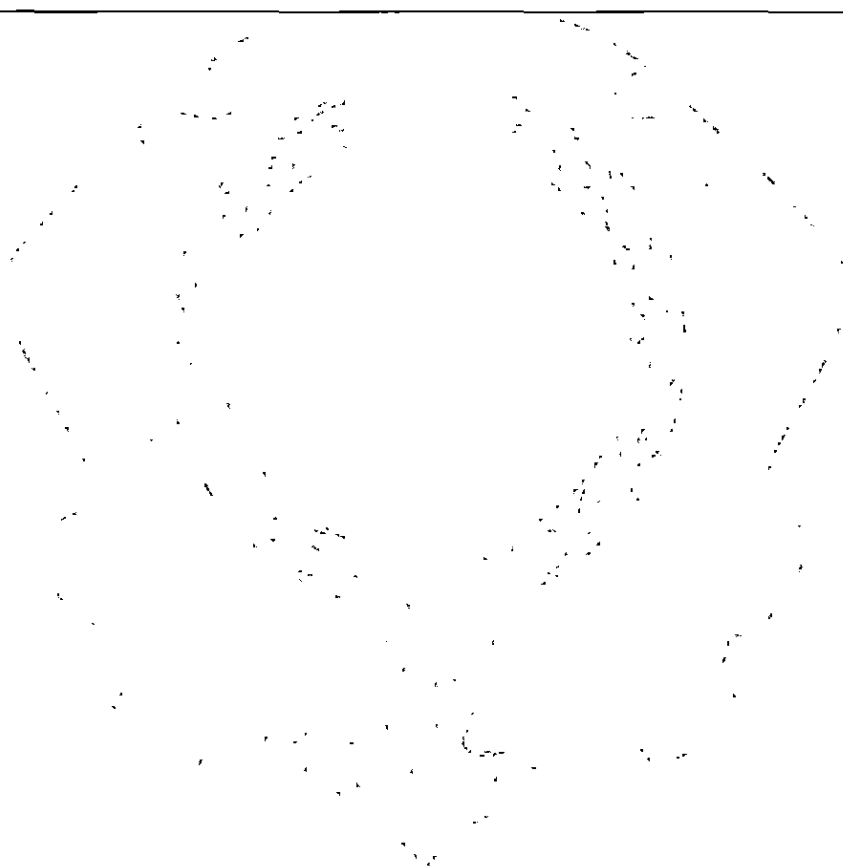
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/028.383-7	AME2300054784	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
[Redacted Signature]	Data Assinatura
	03/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1336261 em 04/05/2023 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 230283837 - 03/05/2023. Autenticação: 335BD5432990F823FBBFD521853D071BE54EABC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.383-7 e o código de segurança Rf74 Esta



J F S SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 18.108.066/0001-65

NIRE: 13600101569

BALANÇO PATRIMONIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO 2022

AV. Desembargador João Machado nº 1.265
Conjunto Residencial Campos Elíseos – Planalto
Manaus/AM – CEP 69.044-000
Telefone: (92) 3657-8829



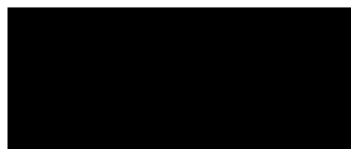
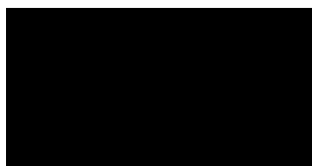
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1336261 em 04/05/2023 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 230283837 - 03/05/2023. Autenticação: 335BD5432990F823FBBFD521853D071BE54EABC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.383-7 e o código de segurança Rf74 Esta

TERMO DE ABERTURA BALANÇO PATRIMONIAL

Contém este Balanço Patrimonial 7 folhas numeradas do número 1 a 7 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022.

Manaus, 01 de janeiro de 2022



BALANÇO PATRIMONIAL		
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		
AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO, 1265 - CONJUNTO RESIDENCIAL CAMPOS ELISEOS,		
BAIRRO: PLANALTO MANAUS - AM - CEP 69.044-000		
CNPJ: 18.108.066/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 053446810		
LOCAL DE REGISTRO: JUCENIRE: 13600101569		
Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 2
ATIVO		
CIRCULANTE	138.267,00	D
DISPONÍVEL	220,00	D
CAIXA	110,00	D
BANCO CONTA MOVIMENTO	110,00	D
FUNDOS A CURTO PRAZO	-	D
CREDITOS	82.558,00	D
CLIENTES	61.400,00	D
CONTAS A RECEBER	21.158,00	D
ESTOQUES	55.489,00	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	55.489,00	D
TOTAL DO ATIVO	138.267,00	D
PASSIVO		
CIRCULANTE	45.574,19	C
FORNECEDORES GERAIS	17.393,18	C
FORNECEDORES	17.393,18	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	22.532,76	C
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	22.532,76	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.604,60	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.400,29	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	553,26	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.651,05	C



BALANÇO PATRIMONIAL		
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		
AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO, 1265 - CONJUNTO RESIDENCIAL CAMPOS ELISEOS,		
BAIRRO: PLANALTO MANAUS - AM - CEP 69.044-000		
CNPJ: 18.108.066/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 053446810		
LOCAL DE REGISTRO: JUCEA NIRE: 13600101569		
Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 3
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.043,65	C
SIMPLES NACIONAL	2.043,65	C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	36.812,29	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	36.812,29	C
PARCELAMENTOS	34.472,19	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.340,10	C
PATRIMONIO LIQUIDO	55.880,52	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	C
PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	-	C
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	44.119,48	D
TOTAL DO PASSIVO	138.267,00	C
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto o Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de : R\$ 138.267,00 (Cento e trinta e oito mil, Duzentos e sessenta e sete reais)		
Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2022		



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021			
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO, 1265 - CONJUNTO RESIDENCIAL CAMPOS ELISEOS,			
BAIRRO: PLANALTO MANAUS - AM - CEP 69.044-000			
CNPJ: 18.108.066/0001-65		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 053446810	
LOCAL DE REGISTRO: JUCEA		NIRE: 13600101569	
Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022			FOLHA: 4
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços			
VENDA DE MERCADORIA	230.672,30		
SERVIÇOS PRESTADOS	158.958,40		
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços			389.630,70
(-) Custos de Bens e/ou Serviços Vendidos			
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	142.482,64		
(=) Lucro Bruto			247.148,06
(-) Despesas Operacionais			
DESPESAS COM PESSOAL/MÃO-DE-OBRA	18.827,48		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	97.532,50		
DESPESAS TRIBUTARIAS	38.324,00		
DESPESAS GERAIS	66.936,50		
OUTRAS DESPESAS	15.892,00		
DESPESAS FINANCEIRAS	4.085,00		
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro			5.550,58
(-) Despesas não Operacionais			
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO			
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.			
Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2022			



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO, 1265 - CONJUNTO RESIDENCIAL CAMPOS ELISEOS,			
BAIRRO: PLANALTO MANAUS - AM - CEP 69.044-000			
CNPJ: 18.108.066/0001-65		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 053446810	
LOCAL DE REGISTRO: JUCEA		NIRE: 13600101569	
Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 5	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ			
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG	= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG = $\frac{138.267,00}{82.386,48}$	ILG : 1,67827
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC	= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC = $\frac{138.267,00}{45.574,19}$	ILC : 3,03389
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS	= $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS = $\frac{82.778,00}{45.574,19}$	ILS : 1,81634
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI	= $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI = $\frac{220,00}{45.574,19}$	ILI : 0,00483
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG	= $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG = $\frac{138.267,00}{82.386,48}$	ISG : 1,67827



TERMO DE ENCERRAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL

Contém Balanço Patrimonial 7 folhas numeradas do número 1 a 7 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022.

Manaus, 31 de Dezembro de 2022





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/028.383-7	AME2300054784	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
[Redacted]	Data Assinatura
[Redacted]	03/05/2023

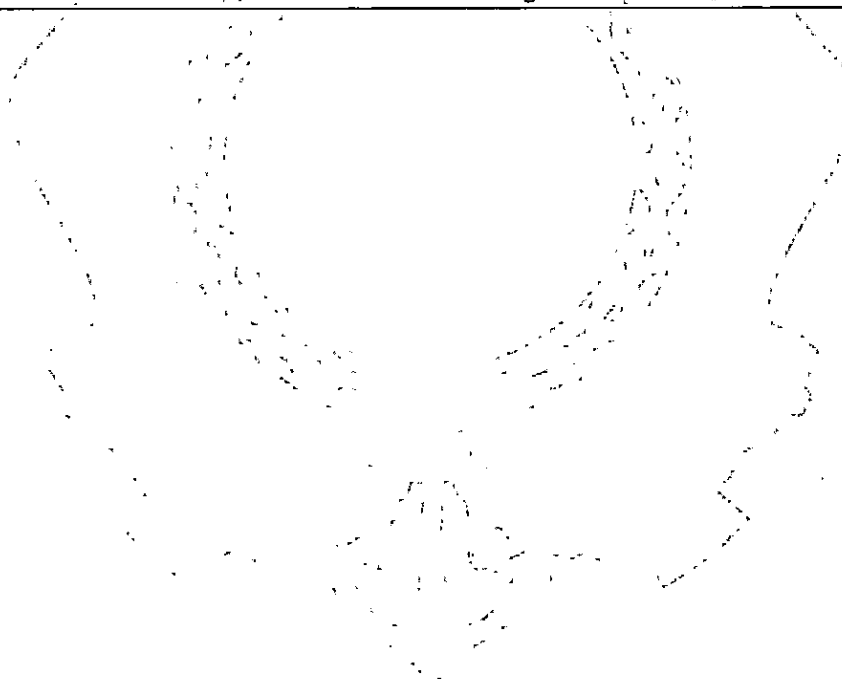
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital,

[Redacted]	03/05/2023
------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica, Federal - Internet Banking



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1336261 em 04/05/2023 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 230283837 - 03/05/2023. Autenticação: 335BD5432990F823FBBFD521853D071BE54EABC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea-am.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/028.383-7 e o código de segurança Rf74 Esta

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu [REDACTED], SOLTEIRO,
CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 11/06/1976, [REDACTED]

[REDACTED]
MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 03 de maio de 2023.

[REDACTED]
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1336261 em 04/05/2023 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 230283837 - 03/05/2023. Autenticação: 335BD5432990F823FBBFD521853D071BE54EABC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.383-7 e o código de segurança Rf74 Esta



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: [REDACTED]
REGISTRO.....: AM-010790/O-7
CATEGORIA.....: CONTADOR
CPF.....: ***.923.982-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 05/04/2023 as 14:46:32.

Válido até: 04/07/2023.

Código de Controle: 3622.7593.1946.3717.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.





Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1336261 em 04/05/2023 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 230283837 - 03/05/2023. Autenticação: 335BD5432990F823FBBFD521853D071BE54EABC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.383-7 e o código de segurança Rf74 Esta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/028.383-7	AME2300054784	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
	Data Assinatura
	03/05/2023

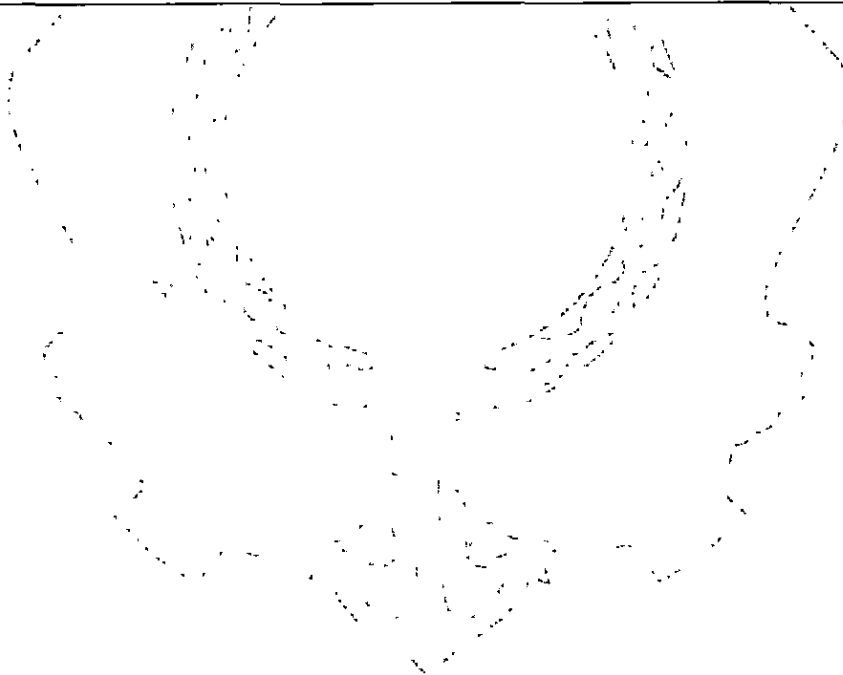
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

	03/05/2023
--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1336261 em 04/05/2023 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 230283837 - 03/05/2023. Autenticação: 335BD5432990F823FBBFD521853D071BE54EABC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento: https://www.juceam.am.gov.br/validar_documento.php

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu [REDACTED] BRASILEIRA, SOLTEIRO,
CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]
[REDACTED] 0,

MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 03 de maio de 2023.

ROBERTIANE DA SILVA CABRAL
Assinatura Eletrônica Avançada





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços,
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 18.108.066/0001-65 e protocolado sob o número 23/028.383-7 em 03/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1336261, em 04/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
[Redacted]	Data Assinatura
[Redacted]	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br	
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	

Documento Principal

Assinante(s)	
[Redacted]	Data Assinatura
[Redacted]	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br	
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	
[Redacted]	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br	
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking	

Anexo

Assinante(s)	
[Redacted]	Data Assinatura
[Redacted]	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br	
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	
[Redacted]	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br	
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/028.383-7.

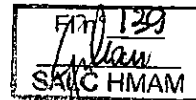


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1336261 em 04/05/2023 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 230283837 - 03/05/2023. Autenticação: 335BD5432990F823FBBFD521853D071BE54EABC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://portalservicos.jucea.am.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/028.383-7 e o código de segurança R74 Est



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
	Data Assinatura
	03/05/2023
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking	

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
	Data Assinatura
	03/05/2023
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/05/2023.



Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2023, às 08:32.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/028.383-7.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1336261 em 04/05/2023 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 230283837 - 03/05/2023. Autenticação: 335BD5432990F823FBBFD521853D071BE54EABC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-



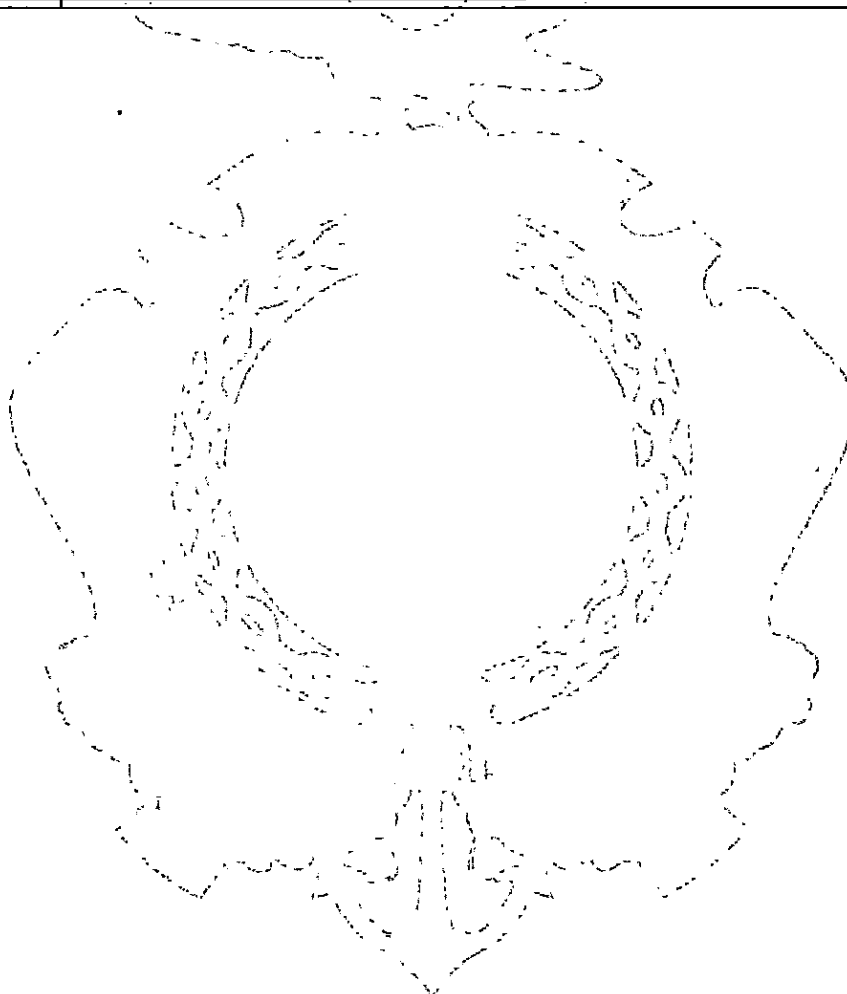
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)



Manaus. quinta-feira, 04 de maio de 2023



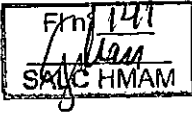
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1336261 em 04/05/2023 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 230283837 - 03/05/2023. Autenticação: 335BD5432990F823FBBFD521853D071BE54EABC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600101569	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2400050573

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

24 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR	☐ DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	
☐ SIM	☐ SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
☐ NÃO	☐ NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/022.510-4	AME2400050573	23/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
		Data Assinatura
		24/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1835399 em 24/04/2024 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 240225104 - 23/04/2024. Autenticação: 605368D2F1356E4F7A5E4BA296A58D1E75719A72. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe o nº do protocolo 24/022.510-4 e o código de segurança cwcq Esta



J F S SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 18.108.066/0001-65

NIRE: 13600101569

BALANÇO PATRIMONIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO 2023

Rua Varsóvia nº 19, Sala 02 Casa 19ª Qd 24 Conj.Campos Eliseos

Bairro: Planalto – Manaus Am – CEP 69045-210

Telefone: (92) 3657-8829



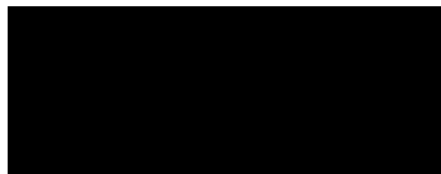
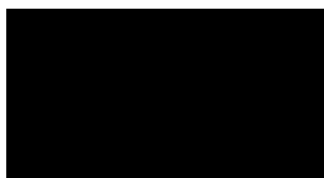
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1635399 em 24/04/2024 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 240225104 - 23/04/2024. Autenticação: 605368D2F1356E4F7A5E4BA296A58D1E75719A72. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> informe nº do protocolo 24/022 510-4 e o código de segurança cwcw Esta

TERMO DE ABERTURA BALANÇO PATRIMONIAL

Contém este Balanço Patrimonial 7 folhas numeradas do número 1 a 7 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023.

Manaus, 01 de janeiro de 2023



BALANÇO PATRIMONIAL		
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
RUA VARSÓVIA Nº 19, SALA 02 CASA 19A QD 24 CONJ. CAMPOS ELISEOS		
BAIRRO: PLANALTO MANAUS - AM - CEP 69.045-210		
CNPJ: 18.108.066/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 053446810		
LOCAL DE REGISTRO: JUCE NIRE: 13600101569		
Período de Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023		FOLHA: 2
ATIVO		
CIRCULANTE	238.081,72	D
DISPONÍVEL	100.370,32	D
CAIXA	100.300,00	D
BANCO CONTA MOVIMENTO	70,32	D
FUNDOS A CURTO PRAZO	-	D
CREDITOS	82.222,40	D
CLIENTES	51.084,60	D
CONTAS A RECEBER	31.137,80	D
ESTOQUES	55.489,00	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	55.489,00	D
TOTAL DO ATIVO	238.081,72	D
PASSIVO		
CIRCULANTE	42.155,33	C
FORNECEDORES GERAIS	18.498,00	C
FORNECEDORES	18.498,00	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.428,53	C
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	18.428,53	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.474,60	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.400,29	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	553,26	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.521,05	C



BALANÇO PATRIMONIAL		
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
RUA VARSÓVIA Nº 19, SALA 02 CASA 19A QD 24 CONJ.CAMPOS ELISEOS		
BAIRRO: PLANALTO MANAUS - AM - CEP 69.045-210		
CNPJ: 18.108.066/0001-65	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 053446810	
LOCAL DE REGISTRO: JUCEA	NIRE: 13600101569	
Período de Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023	FOLHA: 3	
OBRIGAÇÕES FISCAIS	754,20	C
SIMPLES NACIONAL	754,20	C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.303,61	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.303,61	C
PARCELAMENTOS	4.023,49	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.280,12	C
PATRIMONIO LIQUIDO	190.622,78	C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00	C
PREJUIZOS ACUMULADOS		C
LUCROS ACUMULADOS		C
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	9.377,22	D
TOTAL DO PASSIVO	238.081,72	C
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto o Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de : R\$ 238.081,72 (Duzentos e trinta e oito mil, oitenta e um reais e seter e dois centavos)		
Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2023		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
RUA VARSÓVIA Nº 19, SALA 02 CASA 19A QD 24 CONJ.CAMPOS ELISEOS		
BAIRRO: PLANALTO MANAUS - AM - CEP 69.045-210		
CNPJ: 18.108.066/0001-65	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 053446810	
LOCAL DE REGISTRO: JUCEA	NIRE: 13600101569	
Período de Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023	FOLHA: 4	
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços		
VENDA DE MERCADORIA	249.485,30	
SERVIÇOS PRESTADOS	249.197,96	
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		498.683,26
(-) Custos de Bens e/ou Serviços Vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	274.539,14	
(=) Lucro Bruto		224.144,12
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL/MÃO-DE-OBRA	38.532,50	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	70.438,52	
DESPESAS TRIBUTARIAS	32.638,18	
DESPESAS GERAIS	35.931,20	
OUTRAS DESPESAS	18.498,00	
DESPESAS FINANCEIRAS	3.580,00	
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		24.525,72
(-) Despesas não Operacionais		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.		
Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2023		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1635399 em 24/04/2024 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 240225104 - 23/04/2024. Autenticação: 605368D2F1356E4F7A5E4BA296A58D1E75719A72. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.iucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/022.510-4 e o código de segurança cwcc Esta

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA RUA VARSÓVIA Nº 19, SALA 02 CASA 19A QD 24 CONJ. CAMPOS ELISEOS BAIRRO: PLANALTO MANAUS - AM - CEP 69.045-210 CNPJ: 18.108.066/0001-65 LOCAL DE REGISTRO: JUCEA Período de Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023			
		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 053446810 NIRE: 13600101569 FOLHA: 5	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ			
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{238.081,72}{47.458,94}$: 5,01658
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{238.081,72}{42.155,33}$: 5,64773
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{182.592,72}{42.155,33}$: 4,33143
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{100.370,32}{42.155,33}$: 2,38096
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{238.081,72}{47.458,94}$: 5,01658



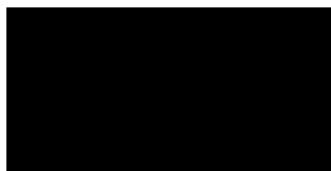
ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
JFS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA RUA VARSÓVIA Nº 19, SALA 02 CASA 19A QD 24 CONJ. CAMPOS ELISEOS BAIRRO: PLANALTO MANAUS - AM - CEP 69.045-210 CNPJ: 18.108.066/0001-65 LOCAL DE REGISTRO: JUCEA Período de Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 053446810		NIRE: 13600101569	
FOLHA: 6			
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO			
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL			
IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{47.458,94}{238.081,72}$
		IEG :	0,19934
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIRO			
ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{47.458,94}{190.622,78}$
		ICT :	0,24897
ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{190.622,78}{190.622,78}$
		IGI :	-
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2023			



TERMO DE ENCERRAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL

Contém Balanço Patrimonial 7 folhas numeradas do número 1 a 7 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023.

Manaus, 31 de Dezembro de 2023





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/022.510-4	AME2400050573	23/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
	Data Assinatura
	24/04/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas

	24/04/2024
--	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1635399 em 24/04/2024 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 240225104 - 23/04/2024. Autenticação: 605368D2F1358E4F7A5E4BA296A58D1E75719A72. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/022.510-4 e o código de segurança cwcc Esta



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	[REDACTED]
REGISTRO.....	: AM-010790/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.923.982-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 21/02/2024 as 15:29:34.

Válido até: 21/05/2024.

Código de Controle: 9319.7519.2083.1549.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1635399 em 24/04/2024 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108068000165 e protocolo 240225104 - 23/04/2024. Autenticação: 605368D2F1356E4F7A5E4BA296A58D1E75719A72. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/022.510-4 e o código de segurança cwcc Esta



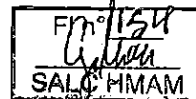
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1635399 em 24/04/2024 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 240225104 - 23/04/2024. Autenticação: 605368D2F1356E4F7A5E4BA296A58D1E75719A72. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/022.510-4 e o código de segurança cwcc Esta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/022.510-4	AME2400050573	23/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
		Data Assinatura
		24/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1635399 em 24/04/2024 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 240225104 - 23/04/2024. Autenticação: 605368D2F1356E4F7A5E4BA296A58D1E75719A72. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/022.510-4 e o código de segurança cwco Esta



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 18.108.066/0001-65 e protocolado sob o número 24/022.510-4 em 23/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1635399, em 24/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Abia Maria da Costa Carril.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
	Data Assinatura
	24/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	

Documento Principal

Assinante(s)	
	Data Assinatura
	24/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	
	24/04/2024

Anexo

Assinante(s)	
	Data Assinatura
	24/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Abia Maria da Costa Carril, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2024, às 13:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 24/022.510-4.



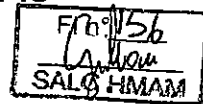
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1635399 em 24/04/2024 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 240225104 - 23/04/2024. Autenticação: 605368D2F1356E4F7A5E4BA296A58D1E75719A72. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/022.510-4 e o código de segurança cwcc Esta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)



Manaus, quarta-feira, 24 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1635399 em 24/04/2024 da Empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18108066000165 e protocolo 240225104 - 23/04/2024. Autenticação: 605368D2F1356E4F7A5E4BA296A58D1E75719A72. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/022.510-4 e o código de segurança cwcc Esta



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	[REDACTED]
REGISTRO.....	: AM-010790/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.923.982-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

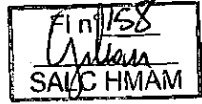
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 12/07/2024 as 12:21:54.

Válido até: 31/07/2024.

Código de Controle: 9319.7565.4986.7058.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**CERTIDÃO Nº: 007738243****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 30/06/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, residente na Rua Varsóvia 19, Sala 02 casa nº 19A, Quadra 24 Conj Campos Eliseos, Planalto, CEP: 69045-210, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 18.108.066/0001-65. *****

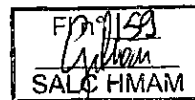
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 1 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0007738243





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
DISPENSA 90005/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Catracas Eletrônicas por reconhecimento facial com instalação, para atender o Hospital Militar de Área de Manaus.
Entrega de propostas: De 01/03/2024 às 11:11 até 06/03/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 06/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/03/2024 às 14:06:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/03/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
06/03/2024 às 14:06:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1- Conjunto Controle Acesso Área Restrita

Conjunto Controle Acesso Área Restrita Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C , Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso , Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético , Material: Aço Inox , Tipo Catraca: Rotativa , Quantidade Braços: 3

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 26.096,6700	FF nº 1160 SALG HMAM
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000			

Aceito e Habilitado por CPF ***.465.***-7 [REDACTED] para J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.108.066/0001-65, melhor lance: R\$ 20.600,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.050.051/0001-78 - 42.050.051 JONAS FERREIRA DOS SANTOS	Sim	R\$ 26.000,0000	
Descrição detalhada: conforme solicitado Marca/Fabricante: conforme solicitadoModelo/versão: conforme solicitado			
52.340.656/0001-57 - 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO	Sim	R\$ 26.000,0000	Fornecedor inabilitado
Descrição detalhada: Conjunto Controle Acesso Área Restrita Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C , Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso , Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético , Material: Aço Inox , Tipo Catraca: Rotativa Marca/Fabricante: ocsegModelo/versão: catraca			
45.502.808/0001-05 - ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	R\$ 26.096,6700	
Descrição detalhada: 02 (duas) Catracas de controle de acesso por Proximidade RFI De Leitor Facial 01 (uma) Portinhola PCD de inox com guarda corpo, fechadura eletrônica e porta cadeado 01 (um) Software com acesso para 10.000 cadastros de usuários, suporte para 05 Dispositivos de Implantação, registro com duração vitalícia e treinamento Marca/Fabricante: EVOModelo/versão: LUX			
47.887.677/0001-57 - COMERCIAL PH LTDA	Sim	R\$ 26.096,6700	
Descrição detalhada: Cofre C , Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso , Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético , Material: Aço Inox , Tipo Catraca: Rotativa , Quantidade Braços: 3 Marca/Fabricante: Conjunto Controle Acesso Área RestritaModelo/versão: Catraca Bidirecional Com			
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 26.096,6800	

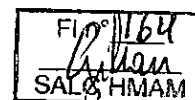
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Conjunto Controle Acesso Área Restrita Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C , Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso , Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético , Material: Aço Inox , Tipo Catraca: Rotativa , Quantidade Braços: 3 Marca/Fabricante: CONJUNTO CONTROLE ACESSO ÁREA Modelo/versão: CONJUNTO CONTROLE			
53.471.748/0001-39 - GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 26.096,0000	
Descrição detalhada: Conjunto Controle Acesso Área Restrita Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C , Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso , Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético , Material: Aço Inox , Tipo Catraca: Rotativa , Quantidade Braços: 3 Marca/Fabricante: CONJUNTO CONTROLE ACESSO ÁREA Modelo/versão: CONJUNTO CONTROLE			
18.108.066/0001-65 - J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 26.096,6700	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: CATRACAS ELETRÔNICAS POR RECONHECIMENTO FACIAL. CATRACA FIT 4 FACIAL - Especificações Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos. Marca/Fabricante: TOP DATA Modelo/versão: CATRACA FIT 4 PROX			
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ	Sim	R\$ 26.096,0000	
Descrição detalhada: Catraca Marca/Fabricante: Catraca Modelo/versão: Catraca			
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	Sim	R\$ 26.100,0000	
Descrição detalhada: DE ACORDO Marca/Fabricante: TEC Modelo/versão: TEC			
23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	R\$ 26.096,0000	
Descrição detalhada: Descrição detalhada Conjunto Controle Acesso Área Restrita Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C , Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso , Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético , Material: Aço Inox , Tipo Catraca: Rotativa , Quantidade Braços: 3 Marca/Fabricante: lmx Modelo/versão: lmx			
08.978.402/0001-77 - M. DA S. VASCONCELOS LTDA	Sim	R\$ 26.000,0000	

**Lances do Item 1**

06/03/2024 09:01:01	08.978.402/0001-77	R\$ 25.900,0000
06/03/2024 11:54:44	42.050.051/0001-78	R\$ 25.800,0000
06/03/2024 12:31:04	52.340.656/0001-57	R\$ 25.700,0000
06/03/2024 13:06:14	18.108.066/0001-65	R\$ 20.600,0000
06/03/2024 13:26:20	52.340.656/0001-57	R\$ 20.500,0000
06/03/2024 13:56:59	45.502.808/0001-05	R\$ 25.700,0000
06/03/2024 13:59:12	45.302.798/0001-64	R\$ 25.699,9900
06/03/2024 13:59:46	33.222.294/0001-55	R\$ 25.700,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	06/03/2024 14:00:06	O item 1 teve empate real para o valor 26.096,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/03/2024 14:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.340.656/0001-57	06/03/2024 14:45:51	Solicito o envio do orçamento da proposta, informo que o prazo para envio referente a Dispensa Eletrônica 90005/2024 do Hospital Militar de Área de Manaus, encerra-se 07/03/2024 às 12:00hs (horário de Brasília). O não envio neste prazo acarretará na desclassificação da sua empresa.
pelo participante 52.340.656/0001-57	06/03/2024 14:53:33	Boa tarde ja irei providenciar o envio do solicitado.
pelo participante 52.340.656/0001-57	06/03/2024 14:59:26	A proposta devera ser enviada por e-mai?
Sistema para o participante 52.340.656/0001-57	07/03/2024 08:48:20	Sr. Fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 07/03/2024. Justificativa: Solicito o envio do orçamento da proposta, informo que o prazo para envio referente a Dispensa Eletrônica 90005/2024 do Hospital Militar de Área de Manaus, encerra-se 07/03/2024 às 12:00hs (horário de Brasília). O não envio neste prazo acarretará na desclassificação da sua empresa..
pelo participante 52.340.656/0001-57	07/03/2024 08:59:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:59:42 de 07/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57.
Sistema para o participante 52.340.656/0001-57	07/03/2024 14:36:25	Sr. Fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 08/03/2024. Justificativa: O requisitante verificou a proposta e confirmou a solicitação, portanto solicito toda documentação para julgamento/habilitação..
Sistema para o participante 52.340.656/0001-57	07/03/2024 14:40:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:40:30 de 07/03/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.



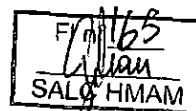
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 52.340.656/0001-57	07/03/2024 14:41:52	Sr. Fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 08/03/2024. Justificativa: O requisitante verificou a proposta e confirmou a solicitação, portanto solicito toda documentação para julgamento/habilitação..
pelo participante 52.340.656/0001-57	07/03/2024 17:19:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:19:18 de 07/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57.
Sistema para o participante 18.108.066/0001-65	29/07/2024 10:46:55	Sr. Fornecedor J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.108.066/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 30/07/2024. Justificativa: Solicito o envio do orçamento da proposta, informo que o prazo para envio referente a Dispensa Eletrônica 90005/2024 do Hospital Militar de Área de Manaus, encerra-se 030/07/2024 às 12:00hs (horário de Brasília). O não envio neste prazo acarretará na desclassificação da sua empresa..
pelo participante 18.108.066/0001-65	29/07/2024 11:30:59	bom dia
pelo participante 18.108.066/0001-65	29/07/2024 12:42:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:42:05 de 29/07/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.108.066/0001-65.
pelo participante 18.108.066/0001-65	29/07/2024 12:48:13	Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento quanto a proposta e documentação apresentada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/03/2024 14:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
06/03/2024 14:00:06	Item teve empate real para o valor 26.096,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
06/03/2024 14:00:06	Item encerrado para lances.
07/03/2024 08:48:20	Fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2024 12:00:00. Motivo: Solicito o envio do orçamento da proposta, informo que o prazo para envio referente a Dispensa Eletrônica 90005/2024 do Hospital Militar de Área de Manaus, encerra-se 07/03/2024 às 12:00hs (horário de Brasília). O não envio neste prazo acarretará na desclassificação da sua empresa..
07/03/2024 08:59:42	Fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57 finalizou o envio de anexo.
07/03/2024 14:36:25	Fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/03/2024 12:00:00. Motivo: O requisitante verificou a proposta e confirmou a solicitação, portanto solicito toda documentação para julgamento/habilitação..
07/03/2024 14:40:30	Convocação do fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57 para envio de anexos cancelada automaticamente.
07/03/2024 14:40:30	Fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 20.500,0000. Motivo: O requisitante verificou a proposta e confirmou a solicitação,

29/07/2024 15:12

6 de 7



Data/Hora

Descrição

portanto solicito toda documentação para julgamento/habilitação..

07/03/2024 14:41:52	Fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/03/2024 12:00:00. Motivo: O requisitante verificou a proposta e confirmou a solicitação, portanto solicito toda documentação para julgamento/habilitação..
07/03/2024 17:19:18	Fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57 finalizou o envio de anexo.
29/07/2024 10:45:26	Fornecedor 52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO, CNPJ 52.340.656/0001-57 foi inabilitado. Motivo: O fornecedor informou desistência, conforme informado por e-mail, será convocado o próximo fornecedor..
29/07/2024 10:46:55	Fornecedor J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.108.066/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/07/2024 12:00:00. Motivo: Solicito o envio do orçamento da proposta, informo que o prazo para envio referente a Dispensa Eletrônica 90005/2024 do Hospital Militar de Área de Manaus, encerra-se 030/07/2024 às 12:00hs (horário de Brasília). O não envio neste prazo acarretará na desclassificação da sua empresa..
29/07/2024 12:42:05	Fornecedor J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.108.066/0001-65 finalizou o envio de anexo.
29/07/2024 15:03:31	Fornecedor J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.108.066/0001-65 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 20.600,0000. Motivo: O requisitante informou que a proposta atende a solicitação..
29/07/2024 15:04:56	Fornecedor J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.108.066/0001-65 foi habilitado.
29/07/2024 15:12:20	Fornecedor J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.108.066/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 20.600,0000.
29/07/2024 15:12:22	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

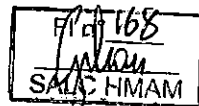
Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas**v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:**

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
39412830000161	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	06/03/2024 07:33	ME ou EPP	Sim
53471748000139	GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA	06/03/2024 00:30	ME ou EPP	Sim
23904788000166	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	05/03/2024 22:32	ME ou EPP	Sim
45502808000105	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA	05/03/2024 17:11	ME ou EPP	Sim
42050051000178	42.050.051 JONAS FERREIRA DOS SANTOS	03/03/2024 00:00	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
33222294000155	K M DINIZ	06/03/2024 00:39	ME ou EPP	Sim
18108066000165	J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	05/03/2024 20:54	ME ou EPP	Sim
52340656000157	52.340.656 PATRICK FERREIRA BARRETO	04/03/2024 14:33	ME ou EPP	Sim
52661578000192	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	05/03/2024 08:08	ME ou EPP	Sim
34982586000159	MF LAN NEGOCIOS LTDA	05/03/2024 15:51	ME ou EPP	Sim
30870355000100	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	06/03/2024 07:22	ME ou EPP	Sim
26205861000108	OXYGEN SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/03/2024 11:30	ME ou EPP	Sim
45302798000164	W & L EMPREENDIMENTOS LTDA	06/03/2024 07:33	ME ou EPP	Sim
08978402000177	M. DA S. VASCONCELOS LTDA	05/03/2024 09:34	ME ou EPP	Sim
26587509000176	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	05/03/2024 17:51	ME ou EPP	Sim
47887677000157	COMERCIAL PH LTDA	04/03/2024 16:29	ME ou EPP	Sim

71167
C. Ham
HMAM



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.108.066/0001-65 DUNS®: 944862987
Razão Social: J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: JJR INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

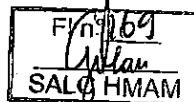
Receita Federal e PGFN	Validade:	30/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/08/2024
Receita Municipal	Validade:	26/08/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2024 15:38:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **18.108.066/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 29/07/2024 15:42

Usuário: ***.305.647-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1668

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1123000000	449052	167505	D8SAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/07/2024	Ordinário	64581031183202307	0,0000	20.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.108.066/0001-65	J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	69044-000
Endereço	CEP	
DESEMBARGADOR JOAO MACH 1265 CONJ CAMPOS ELIS PLANALTO	69044-000	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

449052.24-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANCA E SOCORRO
DIEX Nº 60-SEÇ INFOR, DE 09 SET 24 * DISPENSA 90005/2024
2024NC421872-DGP, DE 26 JUL 24

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002006900052024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/07/2024 15:36:55	Alteração



Data e hora da consulta: 29/07/2024 15:42

Usuário: ***.305.647-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

20.600,00

Subelemento 24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CONJUNTO CONTROLE ACESSO ÁREA RESTRITA, COMPONENTES CATRACA BIDIRECIONAL COMLEITOR DE CARTÃO, COFRE C, APLICAÇÃO SISTEMA DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ELETRO-MAGNÉTICO, MATERIAL AÇO INOX, TIPOCATRACA ROTATIVA, QUANTIDADE BRAÇOS 3	20.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/07/2024	Inclusão	1,00000	20.600,0000	20.600,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

.267.540-

29/07/2024 15:36:54

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

29/07/2024 15:32:49

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/07/2024 15:36:55	Alteração